

**Dia do Motociclista**- O Dia do Motociclista foi comemorado pela GMVR com operações de fiscalização em vários pontos da cidade. Durante as comemorações foram doadas e instaladas 231 antenas antipipas, para as motos que estavam em dia com a documentação do veículo e do condutor. A antena antipipas visa à segurança de condutores contra o uso de linha de pipa com cerol, que já causou problemas graves e até morte.



**Manutenção ETA Belmonte** - O Saae-VR informa que irá realizar no próximo domingo (dia 16) um trabalho de manutenção preventiva nos sistemas elétricos e eletrônicos na ETA. O trabalho de manutenção preventiva terá início às 6h e término previsto para às 18h, e o abastecimento de toda a cidade será interrompido durante a operação. Para minimizar os transtornos, o Saae-VR solicita à população que se prepare, reservando água para os afazeres domésticos, privilegiando o consumo humano e evitando desperdício.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1261 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 13 DE AGOSTO DE 2015

## Vacinação contra paralisia infantil começa neste sábado (dia 15)

*Campanha segue até o dia 31 de agosto para crianças de seis meses a menores de cinco anos*

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Paralisia Infantil (poliomielite) começa em Volta Redonda neste sábado (dia 15), para crianças de seis meses a menores de 5 anos, em 43 Unidades de Saúde da Rede da Atenção Básica (UBS e UBSF) do município, que estarão abertas das 8h às 17h. A vacinação segue até o dia 31. A expectativa da Secretaria Municipal de Saúde é vacinar 95% do público alvo, que corresponde a 13.186 crianças na faixa etária da campanha. Neste período também serão atualizadas as cadernetas de vacinação em atraso.

É importante que todos os pais e responsáveis levem seus filhos menores de cinco anos às unidades de saúde, pois somente através da vacinação é possível garantir a saúde das crianças e o país livre da paralisia infantil e de outras doenças evitáveis. A vacina que combate a paralisia infantil é a Sabin, aplicada em gotas diretamente na boca da criança. Já para todos os menores de cinco anos com

esquema vacinal atrasado, será disponibilizada a vacina indicada em cada situação. A vacina contra a pólio é segura e são raras as reações associadas ao seu uso.

**TRANSMISSÃO** - A poliomielite é uma doença infectocontagiosa grave que pode levar a óbito ou causar sérias lesões que afetam o sistema nervoso, provocando paralisia irreversível, principalmente nos membros inferiores. A doença é causada pelo poliovírus e a infecção se dá, principalmente, por via oral. Ele é carregado pelas fezes e gotículas expelidas durante a fala, tosse ou espirro da pessoa contaminada. Precárias condições de higiene e de saneamento na moradia, além da concentração de muitas crianças, sem estarem vacinadas, em um mesmo local favorecem a transmissão.

O último caso da doença no Brasil foi registrado em 1989, sendo que em 1994, o país recebeu da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) a Certificação de Área Livre de Circulação do



Poliovírus Selvagem em seu território. No entanto, a continuidade das campanhas de vacinação é necessária para evitar a reintrodução da poliomielite no Brasil, uma vez que a doença ainda existe em

países considerados endêmicos, como é o caso do Paquistão e do Afeganistão.

A vacina oral aplicada contra poliomielite realizada em campanhas produz extensa disseminação do vírus

vacinal, capaz de competir com a circulação do vírus selvagem, interrompendo abruptamente a cadeia de transmissão da doença. Ao circular pela comunidade, a vacina promove imunização coletiva.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Carlos Roberto Paiva**  
Vice-Prefeito

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**Lincoln Botelho da Cunha**  
Secretário Municipal de Planejamento

**José Carlos de Abreu**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Marta Gama de Magalhães**  
Secretária Municipal de Saúde

**Sebastião Faria de Souza**  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

**Márcia Lygia Vieira Cury Inácio**  
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretaria Municipal de Educação

**Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça**  
Secretário Municipal de Cultura

**Rosemari Machado Vilela**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**José de Alencar de Oliveira Ramos**  
Secretário Municipal de Obras

**Edson Antônio André Glória**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Jessé de Holanda Cordeiro Junior**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Maria da Glória Borges Amorim**  
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

**Arleuse Salotto Alves**  
Procurador Geral do Município

**Carlos Amaro Chicarino de Carvalho**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

**Almir de Souza Rodrigues**  
Diretor - Presidente da Cobah/VR

**Paulo César Lopes Netto**  
Presidente da EPD/VR

**José Luiz de Sá**  
Presidente da FEVRE

**Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Juvenil Neves Teixeira**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**Paulo José Barenco Pinto**  
Diretor Presidente da SUSER

**Paulo Cezar de Souza**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Haroldo Fernandes da Silva**  
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

**Luiz Carlos Rodrigues**  
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

**Luiz Henrique Monteiro Barbosa**  
Guarda Municipal de Volta Redonda

**Rubens Geraldo de Siqueira**  
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

**Ricardo Ballarini**  
Assessor de Comunicação Social

## EXPEDIENTE

### Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR

**Telefone:** (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061  
Site/PMVR: www.portalvr.com

**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



## Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 5.161

EMENTA: DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO DE CRÉDITOS DE QUE É TITULAR O MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar um Programa de Parcelamento de Créditos Fiscais, excluindo o ISS, relativos a pessoas físicas ou jurídicas, ajuizados ou a ajuizar de que é titular o Município, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2014.

**Artigo 2º** - Não será contemplada com o benefício desta Lei a Certidão de Dívida Ativa - CDA, cujo valor atualizado por ocasião da adesão, incluindo os encargos legais previstos na Lei Municipal nº 1.896/84, seja superior a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

**Artigo 3º** - A adesão ao Programa não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas, bem como não dispensa o contribuinte, ou responsável tributário do pagamento de todas as despesas judiciais.

**Artigo 4º** - Os débitos poderão ser pagos, à vista ou parcelados, em cotas mensais e sucessivas, conforme tabela abaixo:

FORMA DE PAGAMENTO	VALOR PRINCIPAL CORRIDO	DESCONTOS		
		MULTA	JUROS	HONORÁRIOS
À Vista	100%	100%	100%	100%
12 prestações	100%	90%	90%	90%
24 prestações	100%	80%	80%	80%
36 prestações	100%	70%	70%	70%
48 prestações	100%	60%	60%	60%
60 prestações	100%	50%	50%	50%

**§ 1º** - Para qualquer modalidade de pagamento parcelado, a 1ª parcela será de 10% do valor principal corrigido e acrescido dos encargos, observado o disposto no § 3º.

**§ 2º** - Consideram-se encargos os débitos de multas, juros e honorários.

**§ 3º** - Nenhuma parcela poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

**§ 4º** - Em janeiro de cada exercício a parcela será atualizada pelo IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo.

**§ 5º** - O requerimento para adesão ao Programa deverá ser formalizado em até 90 (noventa) dias após a publicação da

presente Lei, e o pagamento da 1ª parcela deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias da ciência do deferimento.

**§ 6º** - O pagamento da 1ª parcela definirá o vencimento das demais.

**§ 7º** - O não pagamento na data do vencimento acarretará multa de 1% ao mês ou fração sobre o valor da parcela.

**Artigo 5º** - Poderão ser incluídos, no respectivo Programa instituído pelo Artigo 1º, eventuais saldos remanescentes de parcelamentos ou reparcelamentos em andamento, exceto os incluídos nos parcelamentos incentivados na forma das Leis Municipais nºs 4.144/06, 4.156/06, 4.381/07, 4.782/11 e 4.986/13, salvo se for para pagamento à vista.

**Artigo 6º** - Os débitos incluídos no Programa serão consolidados por inscrição tendo por base a data de formalização do pedido de ingresso.

**Parágrafo Único** - Não será permitido reunir, em um mesmo parcelamento débitos ajuizados e não ajuizados, exceto os saldos remanescentes. O parcelamento de débitos ajuizados na forma do Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro somente será deferido por processo judicial.

**Artigo 7º** - O contribuinte será excluído do Programa, sem notificação prévia, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I. Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II. Decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica;

III. Quando a inadimplência exceder a 90 (noventa) dias, ou quando só restar uma ou duas parcelas vencidas;

IV. Estar em atraso no pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou não.

**Artigo 8º** - A exclusão do contribuinte do Programa implica na perda dos benefícios desta Lei em relação ao saldo da dívida, acarretando a exigibilidade do saldo devedor, com os respectivos acréscimos legais, contados a partir da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e a imediata inscrição desses valores em Dívida Ativa, se for o caso, aplicando as normas da Lei nº 1.896/84.

**Artigo 9º** - O ingresso no Programa dar-se-á por opção dos contribuintes mediante sua formalização.

**Artigo 10** - Os benefícios concedidos por esta Lei serão compensados com o aumento da arrecadação decorrente da adesão ao Programa.

**Artigo 11** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de agosto de 2015.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### LEI MUNICIPAL Nº 5.162

EMENTA: DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO DE CRÉDITOS DE QUE É TITULAR O MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar um Programa de Parcelamento de Créditos Tributários do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativos a pessoas físicas ou jurídicas, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar de que é titular o Município, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de julho de 2015.

**Artigo 2º** - A opção por qualquer dos benefícios previstos nesta Lei implica na renúncia ao direito de discutir, administrativa ou judicialmente, questões referentes aos débitos beneficiados, bem como da desistência expressa a pedido já formulado em sede administrativa ou judicial.

**Artigo 3º** - A adesão ao Programa não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas, bem como não dispensa o contribuinte, ou responsável tributário do pagamento de todas as despesas judiciais.

**Artigo 4º** - Os débitos poderão ser pagos, à vista ou parcelados, em cotas mensais e sucessivas, conforme tabela abaixo:

FORMA DE PAGAMENTO	VALOR PRINCIPAL CORRIDO	DESCONTOS		
		MULTA	JUROS	HONORÁRIOS
À Vista	100%	100%	100%	100%
12 prestações	100%	90%	90%	90%
15 prestações	100%	80%	80%	80%

**§ 1º** - Para a modalidade de pagamento de 12 prestações, a 1ª parcela será de 35% do valor principal corrigido e acrescido dos encargos.

**§ 2º** - Para a modalidade de pagamento de 15 prestações, a 1ª parcela será de 40% do valor principal corrigido e acrescido dos encargos.

**§ 3º** - Consideram-se encargos os débitos de multas, juros e honorários.

**§ 4º** - Nenhuma parcela poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

**§ 5º** - Em janeiro de cada ano a parcela será atualizada pelo IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo.

**§ 6º** - O requerimento para adesão ao Programa deverá ser formalizado em até 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei, e o pagamento da 1ª parcela deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias da ciência do deferimento.

**§ 7º** - O pagamento da 1ª parcela definirá o vencimento das demais.

**§ 8º** - O não pagamento na data do vencimento acarretará multa de 1% ao mês ou fração sobre o valor da parcela.

**Artigo 5º** - Poderão ser incluídos, no respectivo Programa instituído pelo Artigo 1º, eventuais saldos remanescentes de parcelamentos ou reparcelamentos em andamento, exceto os incluídos nos parcelamentos incentivados na forma das Leis Municipais nºs 4.144/06, 4.156/06, 4.381/07, 4.782/11 e 4.986/13, salvo se for para pagamento à vista.

**Artigo 6º** - Os débitos incluídos no Programa serão consolidados, tendo por base a data de formalização do pedido de ingresso.

**Parágrafo Único** - Não será permitido reunir, em um mesmo parcelamento débitos ajuizados e não ajuizados, exceto os saldos remanescentes. O parcelamento de débitos ajuizados na forma do Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro somente será deferido por processo judicial.

**Artigo 7º** - O contribuinte será excluído do Programa, sem notificação prévia, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I. Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II. Decretação de falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica;

III. Estar em atraso no pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou não;

IV. Quando a inadimplência exceder a 90 (noventa) dias, ou quando só restar uma ou duas parcelas vencidas.

**Artigo 8º** - A exclusão do contribuinte do Programa implica na perda dos benefícios desta Lei em relação ao saldo da dívida, acarretando a exigibilidade do saldo devedor, com os respectivos acréscimos legais, contados a partir da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e a imediata inscrição desses valores em Dívida Ativa, se for o caso, aplicando as normas da Lei nº 1.896/84.

**Artigo 9º** - O ingresso no Programa dar-se-á por opção do contribuinte mediante sua formalização.

**Artigo 10** - Os benefícios concedidos por esta Lei serão compensados com o aumento da arrecadação decorrente da adesão ao Programa.

**Artigo 11** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de agosto de 2015.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### LEI MUNICIPAL Nº 5.163

EMENTA: CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, AOS SUBSÍDIOS DA LEI Nº 4.911, ÀS AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, INATIVOS E PENSIONISTAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, no uso das atribuições legais conforme artigo 53, da Lei Orgânica do Município de Volta Redonda, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica concedido reajuste de 6% (seis por cento) incidente sobre os vencimentos, salários dos servidores da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista, funções de confiança, cargos em comissão e subsídios dos Secretários, bem como dos Diretores e Presidentes das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Município de Volta Redonda.

**§ 1º** - O reajuste concedido através desta Lei não alcançará o subsídio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**§ 2º** - O reajuste de que trata o artigo 1º desta Lei será igualmente aplicado aos Servidores Públicos Inativo e aos Pensionistas do Município de Volta Redonda.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, ficando, para tanto, autorizado o Chefe do Executivo a proceder os ajustes necessários no Orçamento Municipal, respeitados os elementos e funções.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2015.

Volta Redonda, 11 de agosto de 2015.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N° 13.604

Rescisão Administrativa do Contrato de Prestação de Serviços firmado em 14 de Abril de 2014 (Contrato nº 088/2014) entre o Município e a Empresa R Souza Guardiões de Piscinas-Me.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que a contratada paralisou suas atividades, sem qualquer aviso prévio, notificação ou autorização;

**CONSIDERANDO** que a paralisação contrariou o previsto na cláusula oitava, letras a), b), d) e g) do contrato e que como consequência o Parque Aquático teve de ser fechado para o público, gerando uma grande repercussão negativa para a Administração Pública;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a defesa apresentada pela contratada admite a solução de continuidade do serviço sem, no entanto, obter êxito em justificar seus atos, os quais não tem amparo legal, em especial pelo que fixa o art. 78, XV da lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem o dever de zelar pelos interesses da população e não pode ficar inerte em relação aos acontecimentos oriundos dos atos praticados pela contratada;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica rescindido, em todos os seus termos, o CONTRATO N° 088/2014, bem como seus aditamentos firmados com a empresa R SOUZA GUARDIÕES DE PISCINAS-ME;

**Artigo 2º** - A Comissão Permanente de Licitação/SMG adotará as providências necessárias para aplicação de suspensão de 06 (seis) meses do direito de participar de licitações no município, tendo em vista o apurado no processo administrativo 09.795/2013.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 31 de julho de 2015.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N° 13.605

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.125 de 20 de janeiro de 2015.

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), visando atender as despesas com o Programa de Despesas Judiciais – sentenças judiciais, na Procuradoria Geral do Município, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
5.12.04.122.0090.2.107	33909100.100	512.015	3.000.000,00

**Art. 2º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMG – material de consumo, na Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
5.01.04.122.0269.2.158	33903000.100	501.090	60.000,00

**Art. 3º** - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado nos artigos 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Juros sobre a Dívida por Contrato – juros sobre a dívida por contrato, - principal da dívida por contrato, na Secretaria Municipal de Fazenda, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
5.03.28.123.0004.2.218	32902100.100	503.095	1.000.000,00
5.03.28.123.0004.2.218	46907100.100	503.100	2.000.000,00
		TOTAL	R\$ 3.000.000,00

**Art. 4º** - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado nos artigos 2º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção do Conselho Tutelar – material de consumo, - equipamentos e material permanente, na Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.01.04.122.0211.2.160	33903000.100	501.050	30.000,00
5.01.04.122.0211.2.160	44905200.100	501.060	30.000,00
		TOTAL	R\$ 60.000,00

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 06 de agosto de 2015.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 13.606

Rescisão Administrativa do Contrato de Concessão para Utilização da Infraestrutura Física da Rede de Fibra Ótica, firmado em 25 de Janeiro de 2012 (Contrato N° 033/2012) entre o Município e a Empresa Brip Telecomunicações Ltda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que a concessionária em momento algum cumpriu na íntegra as obrigações previstas na cláusula 5ª, item 4 e), e itens 8, 21, 26, 34; bem como da cláusula 7ª do contrato 033/2012;

**CONSIDERANDO** que a inadimplência com os pagamentos e demais obrigações por parte da concessionária implica em descumprimento do contrato;

**CONSIDERANDO** que a concessionária, apesar de notificada, não adotou qualquer providência no sentido de regularizar as várias pendências e irregularidades constatadas pela fiscalização;

**CONSIDERANDO** que a contratada não manteve, durante a execução do contrato as condições de habilitação;

**CONSIDERANDO** que o descumprimento do contrato por parte da concessionária autoriza a rescisão contratual e a aplicação de penalidades, na forma dos artigos 77, 78, I e XI e 79, I da lei federal 8.666/93 e 38 § 1º, I e IV da lei 8987/95;

### DEC R E T A:

Artigo 1º - Fica rescindido, em todos os seus termos, o **CONTRATO N° 033/2012**, bem como seus aditamentos firmados com a empresa **BRIP TELECOMUNICAÇÕES LTD.**

Artigo 2º - A Coordenadoria Geral de Licitações/SMG adotará as providências necessárias para aplicação, à concessionária, da penalidade de suspensão do direito de participar de licitações pelo período de 16 (dezesseis) meses, tendo em vista o apurado no processo administrativo 10.199/2011, dando ciência a todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do município acerca da aplicação da penalidade;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 06 agosto de 2015.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 13.607

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal n.º 5.125 de 20 de janeiro de 2015.

### DEC R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), visando atender

as despesas com a inclusão da Fonte: 28 (salário educação) na Categoria Econômica: 44905100 – obras e instalações, no Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
5.06.12.361.0033.1.121	44905100.28	-	R\$ 500.000,00

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Construção de Creche no Bairro Belmonte – obras e instalações; Programa de Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Espírito Santo – obras e instalações, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.06.12.122.0033.2.806	44905100.100	585.106	R\$ 350.000,00
5.06.12.122.0033.2.807	44905100.100	585.107	R\$ 150.000,00
		TOTAL	R\$ 500.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 07 de agosto de 2015.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de despesas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: [www.portalvr.com/smg/comunicado](http://www.portalvr.com/smg/comunicado), os comunicados das despesas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: [www.portalvr.com/smg/comunicado](http://www.portalvr.com/smg/comunicado) a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### CANCELADA A AUDIÊNCIA PÚBLICA

MARCADA PARA 19 DE AGOSTO NO CINE 9 DE ABRIL

### CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

### APRESENTAÇÃO DE PLANOS DE SANEAMENTO (NOVA DATA E NOVO LOCAL)

Em atendimento ao que dispõe as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico e para a Política Federal de Saneamento Básico, bem como a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituídas pelas Leis 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e 12.305, de 2 de agosto de 2010, que determinou aos municípios e demais entes federados a elaboração de planos de saneamento básico e planos de resíduos sólidos, a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, vem convidar a Comunidade a participar de **Audiência Pública** de apresentação do **PMSB/VR - Plano Municipal de Saneamento Básico de Volta Redonda** e do **PMGIRS/VR - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Volta Redonda**.

A Audiência Pública será realizada no próximo dia **2 de setembro de 2015**, no **Auditório Milton Carlos**, do UGB – Centro Universitário Geraldo DiBiasi, Campus do Aterrado, na Rua Deputado Geraldo DiBiasi, às 19 horas quando os trabalhos terão início, embora as inscrições para participação estarão abertas no local à partir das 17 horas.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

### COMUNICADO Nº 056/2015

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu o recurso abaixo discriminado:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de julho/2015.

REFERÊNCIA	DATA DO REPASSE	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
ASSIT FARMACEUTICA BÁSICA	31/07/15	624008-0	104/0197	RS 111.096,28
AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ACS	31/07/15	624009-9	104/0197	RS 260.598,00
ATENÇÃO DOMICILIAR EMAD	31/07/15	624009-9	104/0197	RS 100.000,00
EMAP – EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS DE APOIO	31/07/15	624009-9	104/0197	RS 6.000,00
NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA NASF	31/07/15	624009-9	104/0197	RS 20.000,00
SAÚDE BUCAL - SB	31/07/15	624009-9	104/0197	RS 96.700,00
SAÚDE DA FAMÍLIA -SF	31/07/15	624009-9	104/0197	RS 406.760,00
UBS – INC PARA ACADEMIA DE SAÚDE	31/07/15	624041-2	104/0197	RS 20.000,00
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	31/07/15	624044-7	104/0197	RS 173.333,33
CEO CENTRO ESPECIAL. ODONTOLÓGICA	31/07/15	624011-0	104/0197	RS 16.500,00
CEO CENTRO ESPECIAL. ODONTOLÓGICA	31/07/15	624011-0	104/0197	RS 16.500,00
CEO CENTRO ESPECIAL. ODONTOLÓGICA	31/07/15	624011-0	104/0197	RS 16.500,00
CEO CENTRO ESPECIAL. ODONTOLÓGICA	31/07/15	624011-0	104/0197	RS 16.500,00
FAEC AIH – CIRURGIA OROFACIAL	31/07/15	624011-0	104/0197	RS 1.228,38
FAEC AIH – TRANSPLANTE DE ÓRGÃO	31/07/15	624011-0	104/0197	RS 13.326,93
FAEC AIH – TRATAMENTO ODONTOLÓGICO	31/07/15	624011-0	104/0197	RS 3.043,46
FAEC AIH – EXAMES DO LEITE MATERNO	31/07/15	624011-0	104/0197	RS 1.345,38
FAEC SIA – MAMOGRAFIA P/ RASTREAMENTO	31/07/15	624011-0	104/0197	RS 17.370,00
NEFROLOGIA	31/07/15	624011-0	104/0197	RS 151.380,81
FAEC SIA TRANSPLANTE DE ÓRGÃO	31/07/15	624011-0	104/0197	RS 6.912,00
FAEC SIA TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	31/07/15	624011-0	104/0197	RS 1.143,00
SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL	31/07/15	624011-0	104/0197	RS 299.598,00
SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL	31/07/15	624011-0	104/0197	RS 154.350,00
INC P/IMPLEMENTAÇÃO DE MANUTENÇÕES SERV PUB ESTRAT DE VIG-PVVS	31/07/15	624012-9	104/0197	RS 5.000,00
PIO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PFVS	31/07/15	624012-9	104/0197	RS 122.043,60
PIO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PFVS	31/07/15	624012-9	104/0197	RS 122.043,60
<b>TOTAL</b>				<b>RS 2.221.972,77</b>

Volta Redonda, 05 de agosto de 2015.

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo

## COMUNICADO Nº 057/2015

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

- 1) Através da SMF/DF (nos dias 06, 07, 08, 10, 13, 14, 15, 20, 21, 28, 30, 31/08/2015):

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	VALOR
MERENDA ESCOLAR	59072-X	BB	R\$ 234.956,00
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 1.384.418,24
MERENDA ESCOLAR	59072-X	BB	R\$ 62.264,00
EXPLORAÇÃO DE REC. MINERAIS	73135-8	BB	R\$ 7.204,96
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 366.349,17
CIDE	40355-5	BB	R\$ 24.867,62
COMPREV	05039-8	ITAU	R\$ 46,03
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 2.389.200,55
COMPREV	05039-8	ITAU	R\$ 257,59
SALÁRIO EDUCAÇÃO	672014-7	CEF	R\$ 1.598.174,70
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 119.813,78
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 3.768.918,87
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 1.241.180,58
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 258.301,69
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 25.218,14
	TOTAL		R\$ 11.481.171,92

Volta Redonda, 06 de agosto de 2015.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida  
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE

## PORTARIA N.º 020/2015 – SMS

**EMENTA:** Constitui Comissão de Sindicância deliberada e aprovada pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e n.º 2.866/93 e os Decretos n.º 4.899/93 e n.º 13.066/13.

## RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância composta pelos membros abaixo, já deliberada e aprovada pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde, com o objetivo de apurar denúncia em relação a membro do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda, conforme Ofício nº 073/2015 do CMS/SMS de 27/05/2015, devendo apresentar relatório em no máximo 30(trinta) dias, com a seguinte composição:

## Segmento do Usuário:

- Hilquias Lopes Farias – Presidente da Comissão
- Geraldo Luiz Barbosa – Membro

Segmento do Trabalhador:

- Luis Renato Labecca Halfeld – Membro

Representante do Gestor:

- Carla Aparecida Lima Braga Mansur – matr.: 233226/PMVR - Membro

2. Tornar sem efeito a Portaria nº 019/2015 – SMS.

Volta Redonda, 30 de junho de 2015.

Marta Gama de Magalhães  
Secretária Municipal de Saúde

## EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2015/FMS/  
SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARAATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA por um período de doze (12) meses da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

Procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0040/2015./FMS/PMVR.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$136.210,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos e dez reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2015..

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0592/2015/SMS/PMVR.

## EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2015/FMS/  
SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa EXPRESSA LTDA. - DF

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARAATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA por um período de doze (12) meses da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

Procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0040/2015./FMS/PMVR.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$525,00 (quinquenta e vinte e cinco reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2015..

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0592/2015/SMS/PMVR.

## EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2015/FMS/  
SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa VENANCIO PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARAATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA por um período de doze (12) meses da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

Procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0040/2015./FMS/PMVR.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$156.195,00 (cento e cinquenta e seis mil, cewnto e noventa e cinco reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de julho de 2015..

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0592/2015/SMS/PMVR.

## EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2015/FMS/  
SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARAATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA por um período de doze (12) meses da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

Procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0040/2015./FMS/PMVR.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$189.700,00 (cento e oitenta e nove mil e setecentos reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de julho de 2015..

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0592/2015/SMS/PMVR.

## EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2015/FMS/  
SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARAATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA por um período de doze (12) meses da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

Procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0040/2015./FMS/PMVR.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$1.315.717,00 (hum milhão, trezentos e quinze mil, setecentos e dezessete reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de julho de 2015..

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0529/2015/SMS/PMVR.

## EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2015/FMS/  
SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa NUNES FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARAATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA por um período de doze (12) meses da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

Procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0040/2015./FMS/PMVR.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$21.000,00 (vinte e um mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de julho de 2015..

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0529/2015/SMS/PMVR.

## EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2015/FMS/  
SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARAATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA por um período de doze (12) meses da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

Procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0040/2015./FMS/PMVR.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de julho de 2015..

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0529/2015/SMS/PMVR.

## EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2015/FMS/  
SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARAATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA por um período de doze (12) meses da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

Procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0040/2015./FMS/PMVR.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$64.840,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais)

**DATA DAASSINATURA:** 09 de julho de 2015..

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0529/2015/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE ATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2015/FMS/ SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa BH FARMA COMERCIO LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARAATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA por um período de doze (12) meses da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

Procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0040/2015./FMS/PMVR.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$498.300,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e trezentos reais)

**DATA DAASSINATURA:** 09 de julho de 2015..

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0529/2015/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE ATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2015/FMS/ SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARAATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA por um período de doze (12) meses da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

Procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0040/2015./FMS/PMVR.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$9.636,00 (nove mil, seiscentos e trinta e seis reais)

**DATA DAASSINATURA:** 09 de julho de 2015..

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0529/2015/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE ATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2015/FMS/ SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARAATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA por um período de doze (12) meses da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

Procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0040/2015./FMS/PMVR.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$85.454,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais)

**DATA DAASSINATURA:** 09 de julho de 2015..

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0529/2015/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE ATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2015/FMS/ SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa EXTRA

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARAATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA por um período de doze (12) meses da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

Procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0040/2015./FMS/PMVR.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$156.830,00 (cento e cinqüenta e seis mil, oitocentos e trinta reais)

**DATA DAASSINATURA:** 09 de julho de 2015..

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0529/2015/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE ATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2015/FMS/ SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARAATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA por um período de doze (12) meses da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

Procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0040/2015./FMS/PMVR.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$339.536,00 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais)

**DATA DAASSINATURA:** 09 de julho de 2015..

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0529/2015/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE ATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2015/FMS/ SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARAATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA por um período de doze (12) meses da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

Procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0040/2015./FMS/PMVR.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$339.160,00 (trezentos e tinta e nove mil e cento e sessenta reais)

**DATA DAASSINATURA:** 09 de julho de 2015..

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0529/2015/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE ATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2015/FMS/ SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa EXFARMA LTDA..

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS PARAATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA por um período de doze (12) meses da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

Procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0040/2015./FMS/PMVR.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$41.440,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais)

**DATA DAASSINATURA:** 09 de julho de 2015..

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0529/2015/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 074/2015/FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa ZYON SCIENNE DIAGNÓSTICOS LTDA-EPP.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de reagentes (teste para HIV e testa para hepatite C) para realização de exames de Elisa, com cessão gratuita de 01 equipamento analisador totalmente automático de Elisa em microplacas, para o Laboratório Municipal da SMS/PMVR.

**DATA DAASSINATURA:** 11 de agosto de 2015.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 63.307,00 (sessenta e três mil e trezentos e sete reais).

**DOTAÇÃO**

50.01.10.305.0162.2939.3339030.0020 (NE 001387 de 01/06/15).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1886/2014/2009/FMS/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 088/2015/FMS/SMS/PMVR

#### TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa S. R. BIANCO ULTRASSONOGRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 054/2013/FMS/SMS/PMVR, referente à prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de eco Doppler colorido, aos usuários do SUS.

**DATA DAASSINATURA:** 11 de agosto de 2015.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 03/06/2015.

**VALOR TOTAL:** R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO**

50.01.10.302.0166.2920.3339039.0099 (NE nº 001732, de 01/07/2015) o valor de R\$ 29.296,75 (vinte e nove mil e duzentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) e 50.01.10.302.0166.2920.3339039.0020 (NE nº 001733, de 01/07/2015) o valor de R\$ 7.103,25 (sete mil e cento e três reais e vinte e cinco centavos), para o exercício atual, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 089/2015/FMS/SMS/PMVR

#### TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa ANGIOSCAN - CENTRO DE DIAGNÓSTICO VASCULAR DE VOLTA REDONDA LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 055/2013/FMS/SMS/PMVR, referente à prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de eco Doppler colorido, aos usuários do SUS.

**DATA DAASSINATURA:** 11 de agosto de 2015.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 03/06/2015.

**VALOR TOTAL:** R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO**

50.01.10.302.0166.2920.3339039.0099 (NE nº 001730, de 01/07/2015) o valor de R\$ 29.296,75 (vinte e nove mil e duzentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) e 50.01.10.302.0166.2920.3339039.0020 (NE nº 001731, de 01/07/2015) o valor de R\$ 7.103,25 (sete mil e cento e três reais e vinte e cinco centavos), para o exercício atual, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1693/2012/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 090/2015/FMS/SMS/PMVR  
TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CARDIOLOGISTAS INTEGRADOS LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 056/2013/FMS/SMS/PMVR, referente à prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de eco Doppler colorido, aos usuários do SUS.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2015.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 03/06/2015.

**VALOR TOTAL:** R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

50.01.10.302.0166.2920.3339039.0099 (NE nº 001728, de 01/07/2015) o valor de R\$ 19.531,19 (dezenove mil e quinhentos e trinta e um reais e dezenove centavos) e 50.01.10.302.0166.2920.3339039.0020 (NE nº 001729, de 01/07/2015) o valor de R\$ 4.735,50 (quatro mil e setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), para o exercício atual, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1693/2012/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 091/2015/FMS/SMS/PMVR  
TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CARDIOLOGISTAS E PNEUMOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 057/2013/FMS/SMS/PMVR, referente à prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de eco Doppler colorido, aos usuários do SUS.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2015, a contar de 03/06/2015.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

50.01.10.302.0166.2920.3339039.0099 (NE nº 001726, de 01/07/2015) o valor de R\$ 5.965,19 (cinco mil e novecentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos) e 50.01.10.302.0166.2920.3339039.0020 (NE nº 001727, de 01/07/2015) o valor de R\$ 1.501,50 (hum mil e quinhentos e um reais e cinquenta centavos), para o exercício atual, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1693/2012/FMS/SMS/PMVR.

**COMUNICADO**

O Município de Volta Redonda/RJ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 0338/2015/SMS/PMVR, para o ato de inexigibilidade de licitação, fundado no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em cumprimento o que preceitua o artigo 26 da Lei ora mencionada, e o subitem 4.1.5 do **Edital de Convocação Pública nº 003/2015/CPL/FMS/SMS/PMVR**, cujo objeto configura prestação de serviços técnico-profissionais especializados em procedimentos de **INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA/CRÔNICA AGUDIZADA para pacientes com insuficiência renal aguda**, internados nos hospitais públicos, usuários do SUS; comunica a quem possa interessar a habilitação do interessado **CDR – CLÍNICA DE DOENÇAS RENAS LTDA.**

Volta Redonda/RJ, 11 de agosto de 2015.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FMS/SMS/PMVR**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FAZENDA**

**EDITAL N.º 026/2015**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial números 000810-0/15 e 000811-7/15 (Referente aos exercícios 2010/2011) em nome de Devanir Soares de Paula e Outra, Inscrição 4.098.0053.003-8, área construída 23,10m<sup>2</sup>, por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel (eis) inscrito (s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 5331/15 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 05 de agosto de 2015.

**CARLOS ALBERTO ROCHA**  
Diretor

**EDITAL N.º 039/2015 - DS/SMF**

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a **JOSÉ AMILCAR BALBI**, que foi lavrado o auto de infração nº 30086 , em 26 de junho de 2015, por infração ao artigo 84 da Lei Municipal nº 1896/84, acompanhado da intimação nº 39243.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de **60% (sessenta)** por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 12 de agosto de 2015.

**ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

**EDITAL N.º 040/2015 - DS/SMF**

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber a **TANQUE DE SILOE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, que foi lavrado o auto de infração nº 30058 , em 03 de junho de 2015, por infração ao artigo 84 da Lei Municipal nº 1896/84, acompanhado da intimação nº 39209.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de **60% (sessenta)** por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 12 de agosto de 2015.

**ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

**EDITAL N.º 041/2015 - DS/SMF**

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **40% (quarenta) por cento** do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal I896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

**PROCESSO N.º 219/15**  
**DECISÃO N.º 060/15**

**AUTO DE INFRAÇÃO N.º 29997/15**  
**NOTIFICAÇÃO N.º 066/15** – série "b"

em nome de: A V CAMPOS RIBAS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

Volta Redonda, 12 de agosto de 2015.

**ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

**EDITAL N.º 042/2015 - DS/SMF**

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **40% (quarenta) por cento** do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal I896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

**PROCESSO N.º 279/15**  
**DECISÃO N.º 077/15**

**AUTO DE INFRAÇÃO N.º 29988/15**  
**NOTIFICAÇÃO N.º 077/15** – série "b"

em nome de: CENTRO DE TREINAMENTO DE ATLETAS BONIFÁCIO EIRELI ME.

Volta Redonda, 12 de agosto de 2015.

**ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

**EDITAL N.º 043/2015 - DS/SMF**

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **40% (quarenta) por cento** do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal I896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

**PROCESSO N.º 218/15**  
**DECISÃO N.º 064/15**

**AUTO DE INFRAÇÃO N.º 29989/15**  
**NOTIFICAÇÃO N.º 063/15** – série "b"

em nome de: J T SONDAGENS E FUNDAÇÕES EIRELI ME

Volta Redonda, 12 de agosto de 2015.

**ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

## EDITAL N. 040/2015 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.011.359-2	AGILIO DE FIGUEIREDO FILHO	3.317.1746.000-1	701.770.407-00	2014	I.P.T.U.	7,60
01.011.360-6	AGILIO DE FIGUEIREDO FILHO	3.317.1746.000-1	701.770.407-00	2015	I.P.T.U.	91,59
01.011.329-0	ALCIONE GONCALVES DE SOUZA	3.270.0038.000-9	000.123.767-52	2015	I.P.T.U.	1.016,70
01.011.344-4	ANTONIO CARLOS FURTADO	5.147.0138.000-6	290.585.117-15	2015	I.P.T.U.	69,12
01.011.345-2	ANTONIO CARLOS FURTADO	5.147.0138.001-4	290.585.117-15	2015	I.P.T.U.	169,63
01.011.346-0	ANTONIO CARLOS FURTADO	5.147.0138.002-2	290.585.117-15	2015	I.P.T.U.	33,92
01.011.347-9	ANTONIO CARLOS FURTADO	5.147.0138.005-7	290.585.117-15	2015	I.P.T.U.	78,07
01.011.348-7	ANTONIO CARLOS FURTADO	5.147.0138.006-5	290.585.117-15	2015	I.P.T.U.	36,48
01.011.349-5	ANTONIO CARLOS FURTADO	5.147.0138.015-4	290.585.117-15	2015	I.P.T.U.	46,45
01.011.350-9	ANTONIO CARLOS FURTADO	5.147.0138.016-2	290.585.117-15	2015	I.P.T.U.	500,14
01.011.351-7	ANTONIO CARLOS FURTADO	5.147.0138.017-0	290.585.117-15	2015	I.P.T.U.	494,98
01.011.352-5	ANTONIO CARLOS FURTADO	5.147.0138.018-9	290.585.117-15	2015	I.P.T.U.	220,09
01.011.353-3	ANTONIO CARLOS FURTADO	5.147.0138.019-7	290.585.117-15	2015	I.P.T.U.	88,88
01.011.354-1	ANTONIO CARLOS FURTADO	5.147.0138.020-0	290.585.117-15	2015	I.P.T.U.	132,49
01.011.355-0	ANTONIO CARLOS FURTADO	5.147.0138.021-9	290.585.117-15	2015	I.P.T.U.	256,59
01.011.356-8	ANTONIO CARLOS FURTADO	5.147.0137.001-9	290.585.117-15	2015	I.P.T.U.	346,39
01.011.357-6	ANTONIO CARLOS FURTADO	5.147.0137.002-7	290.585.117-15	2015	I.P.T.U.	20,17
01.011.323-1	CRISTINA PEREIRA DA COSTA E ES	4.209.0046.016-4	122.542.387-28	2014	I.P.T.U.	31,15
01.011.324-0	CRISTINA PEREIRA DA COSTA E ES	4.209.0046.016-4	122.542.387-28	2015	I.P.T.U.	62,46
01.011.358-4	EDUARDO BRAGA BEZERRA E ESPOSA	3.317.2801.000-2	093.893.327-29	2015	I.P.T.U.	132,00
01.011.325-8	JORGE PEREIRA CARVALHO	2.072.0049.002-8	232.447.397-68	2012	I.P.T.U.	546,72
01.011.326-6	JORGE PEREIRA CARVALHO	2.072.0049.002-8	232.447.397-68	2013	I.P.T.U.	820,10
01.011.327-4	JORGE PEREIRA CARVALHO	2.072.0049.002-8	232.447.397-68	2014	I.P.T.U.	820,10
01.011.328-2	JORGE PEREIRA CARVALHO	2.072.0049.002-8	232.447.397-68	2015	I.P.T.U.	821,79
01.011.335-5	JOSE CESAR DE MEDEIROS	4.102.0303.000-4	083.151.677-15	2013	I.P.T.U.	281,43
01.011.336-3	JOSE CESAR DE MEDEIROS	4.102.0303.000-4	083.151.677-15	2014	I.P.T.U.	675,46
01.011.337-1	JOSE CESAR DE MEDEIROS	4.102.0303.000-4	083.151.677-15	2015	I.P.T.U.	676,87
01.011.338-0	JOSE CESAR DE MEDEIROS	4.102.0303.002-0	083.151.677-15	2013	I.P.T.U.	78,48
01.011.339-8	JOSE CESAR DE MEDEIROS	4.102.0303.002-0	083.151.677-15	2014	I.P.T.U.	188,37
01.011.340-1	JOSE CESAR DE MEDEIROS	4.102.0303.002-0	083.151.677-15	2015	I.P.T.U.	188,74
01.011.341-0	JOSE CESAR DE MEDEIROS	4.102.0303.003-9	083.151.677-15	2013	I.P.T.U.	80,94
01.011.342-8	JOSE CESAR DE MEDEIROS	4.102.0303.003-9	083.151.677-15	2014	I.P.T.U.	194,29
01.011.343-6	JOSE CESAR DE MEDEIROS	4.102.0303.003-9	083.151.677-15	2015	I.P.T.U.	194,68
01.011.330-4	MARCUS VINICIUS ARANTES FERNAN	1.131.0084.000-9	032.496.517-61	2015	I.P.T.U.	1.279,09
01.011.333-9	RENATA DE ALMEIDA LIMA RODRIGU	3.317.2881.000-9	091.433.587-13	2014	I.P.T.U.	46,82
01.011.334-7	RENATA DE ALMEIDA LIMA RODRIGU	3.317.2881.000-9	091.433.587-13	2015	I.P.T.U.	563,17
01.011.331-2	SALOMAO MACHADO DA SILVA E OUT	5.050.0016.005-1	093.719.077-20	2015	I.P.T.U.	340,95
01.011.332-0	SALOMAO MACHADO DA SILVA E OUT	5.050.0016.004-3	093.719.077-20	2015	I.P.T.U.	86,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0002

## EDITAL N. 040/2015 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
<b>OBSERVACAO:</b>						
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .						
VOLTA REDONDA, 28 DE JULHO DE 2015						
NIDLALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO						
DIVISAO DA DIVIDA ATIVA GERENTE						
EPD / VR						

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

## EDITAL N. 041/2015 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.011.361-4	HARALDO RAPOZEIRO	1.090.0014.001-5	015.722.887-87	2014	I.P.T.U.	26,31
01.011.362-2	HARALDO RAPOZEIRO	1.090.0014.001-5	015.722.887-87	2015	I.P.T.U.	158,24
01.011.363-0	HARALDO RAPOZEIRO	1.090.0014.000-7	015.722.887-87	2014	I.P.T.U.	28,30
01.011.364-9	HARALDO RAPOZEIRO	1.090.0014.000-7	015.722.887-87	2015	I.P.T.U.	170,32
01.011.365-7	HARALDO RAPOZEIRO	1.090.0014.002-3	015.722.887-87	2014	I.P.T.U.	43,32
01.011.366-5	HARALDO RAPOZEIRO	1.090.0014.002-3	015.722.887-87	2015	I.P.T.U.	260,54

OBSERVACAO:  
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 29 DE JULHO DE 2015

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA  
DIRETOR

EPD / VR

NIDLALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO  
DIVISAO DA DIVIDA ATIVA  
GERENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

## EDITAL N. 042/2015 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.011.367-3	ARTEVERDE ADMINISTRACAO E CONS	3.347.0325.000-4	30.892.939/0001-79	2013	I.P.T.U. 597,99
01.011.368-1	ARTEVERDE ADMINISTRACAO E CONS	3.347.0325.000-4	30.892.939/0001-79	2014	I.P.T.U. 2.391,99
01.011.369-0	ARTEVERDE ADMINISTRACAO E CONS	3.347.0325.000-4	30.892.939/0001-79	2015	I.P.T.U. 2.391,50
01.011.370-3	ARTEVERDE ADMINISTRACAO E CONS	3.347.0328.000-0	30.892.939/0001-79	2013	I.P.T.U. 358,44
01.011.371-1	ARTEVERDE ADMINISTRACAO E CONS	3.347.0328.000-0	30.892.939/0001-79	2014	I.P.T.U. 1.433,84
01.011.372-0	ARTEVERDE ADMINISTRACAO E CONS	3.347.0328.000-0	30.892.939/0001-79	2015	I.P.T.U. 1.432,12
01.011.376-2	ARTEVERDE ADMINISTRACAO E CONS	3.347.0326.000-0	30.892.939/0001-79	2013	I.P.T.U. 412,14
01.011.377-0	ARTEVERDE ADMINISTRACAO E CONS	3.347.0326.000-0	30.892.939/0001-79	2014	I.P.T.U. 1.653,79
01.011.378-9	ARTEVERDE ADMINISTRACAO E CONS	3.347.0326.000-0	30.892.939/0001-79	2015	I.P.T.U. 1.653,79
01.011.379-7	ARTEVERDE ADMINISTRACAO E CONS	3.347.0327.000-5	30.892.939/0001-79	2013	I.P.T.U. 358,46
01.011.380-0	ARTEVERDE ADMINISTRACAO E CONS	3.347.0327.000-5	30.892.939/0001-79	2014	I.P.T.U. 1.433,85
01.011.381-9	ARTEVERDE ADMINISTRACAO E CONS	3.347.0327.000-5	30.892.939/0001-79	2015	I.P.T.U. 1.433,85
01.011.373-8	ARTEVERDE ADMINISTRACAO E CONT	3.347.0329.000-6	30.892.939/0001-79	2013	I.P.T.U. 367,11
01.011.374-6	ARTEVERDE ADMINISTRACAO E CONT	3.347.0329.000-6	30.892.939/0001-79	2014	I.P.T.U. 1.473,68
01.011.375-4	ARTEVERDE ADMINISTRACAO E CONT	3.347.0329.000-6	30.892.939/0001-79	2015	I.P.T.U. 1.473,68

## OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 29 DE JULHO DE 2015

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA

D I R E T O R

E P D / V R

G E R E N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

## EDITAL N. 043/2015 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO TRIBUTO	VALOR INSCRITO
01.011.382-7	EDINEA SORAIA FERREIRA DA SILV	0.000.0000.000-0	868.206.307-78	2015	MULTA DIV. ORIGENS 173,17
01.011.383-5	GLAYCA APARECIDA MARTUCELO SAN	0.000.0000.000-0	12.012.029/0001-72	2015	MULTA DIV. ORIGENS 173,17
01.011.384-3	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	0.000.0000.000-0	054.586.138-13	2015	MULTA DIV. ORIGENS 259,75

## OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 29 DE JULHO DE 2015

VISTO: SILVIA HELENA GRACIA MACHADO

NIDALVA APARECIDA SUDARIO MACHADO

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

DIVISAO DA DIVIDA ATIVA

D I R E T O R

E P D / V R

G E R E N T E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Volta Redonda  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTRARIA nº 025/2015

**Ementa:** Nomeia Fiscal para o Contrato de fornecimento de alimentação escolar, assinado com a Empresa AEX ALIMENTA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a funcionária Rizéli Maria Alencar de Souza Alves – Matrícula nº 227.811, como Fiscal do Processo Administrativo nº 03.316/2015, para realizar a fiscalização do cumprimento de todas as metas e ações, necessárias ao cumprimento de todas as cláusulas e condições pactuadas no respectivo contrato.

Artigo 1º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 16 de junho de 2015.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção  
Secretaria Municipal de Educação

a contar de 09 de junho de 2015.

Volta Redonda, 06 de julho de 2015

Antonio Francisco Neto  
Prefeito

Carlos Macedo da Costa  
Secretário Municipal de Administração

### PORTRARIA-P-Nº 00674/2015

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) SONIA RODRIGUES DE MALMEIDA, matrícula 150886, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 15ª referência, de conformidade com o §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 61, Inciso V, da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 4564/2015. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.029,83. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos

de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 4548/2015. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.463,99. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de junho de 2015.

Volta Redonda, 15 de julho de 2015

Antonio Francisco Neto  
Prefeito

Carlos Macedo da Costa  
Secretário Municipal de Administração

### PORTRARIA-P-Nº 00704/2015

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) ILDACIR BARBOSA VIANA, matrícula 181218, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 13ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 61, Inciso V e Artigo 72 da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 4550/2015. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.909,65. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de junho de 2015.

Volta Redonda, 13 de julho de 2015

Antonio Francisco Neto  
Prefeito

Carlos Macedo da Costa  
Secretário Municipal de Administração

### PORTRARIA-P-Nº 00721/2015

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) VERA LUCIA NOGUEIRADE PAIVA, matrícula 182737, no cargo de DOCENTE I - Nível GM-21 - 13ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 61, Inciso V e Artigo 72 da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 4558/2015. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.392,76. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de junho de 2015.

Volta Redonda, 20 de julho de 2015

Antonio Francisco Neto  
Prefeito

Carlos Macedo da Costa  
Secretário Municipal de Administração

### PORTRARIA-P-Nº 00724/2015

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) LENITA APARECIDADA SILVA CAMPRA, matrícula 098825, no cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL - Nível GMC-21 - 15ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 61, Inciso V, da Lei Municipal Nº. 4963

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTRARIA-P-Nº 00674/2015

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) SONIA RODRIGUES DE MALMEIDA, matrícula 150886, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 15ª referência, de conformidade com o §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 61, Inciso V, da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 4564/2015. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.029,83. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) LENITA APARECIDADA SILVA CAMPRA, matrícula 098825, no cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL - Nível GMC-21 - 15ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 61, Inciso V, da Lei Municipal Nº. 4963

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) RITA DE CASSIA BATISTA CORREIA MENDE, matrícula 150819, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 15ª

referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 61, Inciso V, da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 4555/2015. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.126,79. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de junho de 2015.

Volta Redonda, 20 de julho de 2015

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTRARIA-P-Nº 00725/2015

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) ANA AUGUSTA ROCHA, matrícula 181633, no cargo de DOCENTE I - Nível GM-21 - 13ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 61, Inciso V e Artigo 72 da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 4557/2015. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.392,76. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de junho de 2015.

Volta Redonda, 20 de julho de 2015

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTRARIA-P-Nº 00726/2015

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) MARIZE MACHADO, matrícula 175587, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 13ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 61, Inciso V e Artigo 72 da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 4556/2015. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.909,65. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de maio de 2015.

Volta Redonda, 20 de julho de 2015

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTRARIA-P-Nº 00727/2015

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

o(a) servidor(a) CONCEICAO EFIGENIA SILVA, matrícula 195448, no cargo de DOCENTE I - Nível GM-21 - 13ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 61, Inciso V e Artigo 72 da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 4551/2015. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.375,65. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de junho de 2015.

Volta Redonda, 20 de julho de 2015

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTRARIA-P-Nº 00728/2015

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) ROSELI DA SILVAALVES, matrícula 123439, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 15ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 61, Inciso V, da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 4552/2015. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.029,83. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de junho de 2015.

Volta Redonda, 20 de julho de 2015

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTRARIA-P-Nº 00729/2015

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) SILVANA CONCEICAO RODRIGUES, matrícula 151688, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 15ª referência, de conformidade com o §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 61, Inciso V, da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 4592/2015. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 2.126,79. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de junho de 2015.

Volta Redonda, 20 de julho de 2015

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTRARIA-P-Nº 00730/2015

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) TANIA DE FATIMA AMIN BOTELHO, matrícula 185817, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 13ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 61, Inciso V e Artigo 72 da Lei Municipal Nº. 4963 de 10 de setembro de 2013, conforme Processo Administrativo nº 4543/2015. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.909,65. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de junho de 2015.

Volta Redonda, 20 de julho de 2015

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTRARIA-P.Nº 672 /2015.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 31 de maio de 2015, o servidor ENÉZIO VALDEMAR DA COSTA , matricula 64173, no cargo de Ajudante , nível GA-21 , 17ª referência, de conformidade com o artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, e artigos 61 e 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo nº 5196/2015.

R\$ 788,00 = Vencimento Base – Lei Municipal n 5.700/2014;  
R\$ 326,04 = 33% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1 , da Lei Municipal n.º 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.093/85;  
**R\$ 200,00** = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;  
R\$ 1.314,04 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 5196/2015.

Volta Redonda, 06 de julho de 2015.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTRARIA –P. N° 702/2015

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 31 de maio de 2015, o servidor JOSÉ DO CARMO OLIVEIRA, matricula 55093, no cargo de Pedreiro, nível GO-32, 17ª referência, de conformidade com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com os artigos, 61 e 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo n.º 4171/2015.

R\$ 788,00 = Vencimento Base – Lei Municipal n 5.700/2014;  
R\$ 326,00 = 33% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1 , da Lei Municipal n.º 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.093/85;  
**R\$ 200,00** = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;  
R\$ 1.314,04 = Valor mensal total do provento.

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor,

Volta Redonda, 13 de julho de 2015.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA-P.Nº 673/2015.

Aposenta Servidor.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 01 de julho de 2015, o servidor JOSÉ SILVA, matrícula 95419, no cargo de Motorista , nível GO -52 , 15ª referência, de conformidade com o artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, e artigos 61 e 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo nº 5195/2015.

R\$ 809,88	=	Vencimento Base – Lei Municipal n° 5.700/2014;
R\$ 242,37	=	24% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º , da Lei Municipal n.º 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.093/85;
<b>R\$ 200,00</b>	=	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
R\$ 1.252,25	=	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 5195/2015.

Volta Redonda, 06 de julho de 2015.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA-P. Nº 671 /2015

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 01 de julho de 2015, a servidora MARIAAPARECIDA RODRIGUES FARIA, matrícula 94374, no cargo de Servente , Nível GA-23 , 16ª referência, de conformidade com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV , da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo, 61 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo n.º 5702/2015.

R\$ 788,00	=	Vencimento Base – Lei Municipal n° 5.077/2014;
R\$ 266,76	=	27% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º , da Lei Municipal n.º 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.093/85;
<b>R\$ 200,00</b>	=	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
R\$ 1.254,76	=	Valor mensal total do provento.

Volta Redonda, 06 de julho de 2015,

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA-P. N° 670/2015.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 16 de junho de 2015, a servidora MARIA CLAUDIANO MARTINS, matrícula 60674, no cargo de Gari , Nível GA-22 , 17ª referência, de conformidade com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo, 61 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo nº 5824/2015.

R\$ 788,00	=	Vencimento Base – Lei Municipal n° 5.700/2014;
R\$ 326,04	=	33% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º , da Lei Municipal n.º 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.093/85;
<b>R\$ 200,00</b>	=	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
R\$ 1.314,04	=	Valor mensal total do provento.

Volta Redonda, 06 julho de 2015.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA-P. N° 612 /2015

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 01 de maio de 2015, o servidor NILSON DE OLIVEIRA AMORIM , matrícula 56502, no cargo de Gari, nível GA- 24 , 17ª referência, de conformidade com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com os artigos, 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo nº 3297/2015.

R\$ 788,00	=	Vencimento Base – Lei Municipal n° 4.911/2014;
R\$ 326,04	=	33% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º , da Lei Municipal n.º 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.093/85;
<b>R\$ 200,00</b>	=	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
R\$ 1.314,04	=	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 3297/2015.

Volta Redonda, 16 de junho de 2015.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA-P Nº 676 /2015

Aposenta Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

APOSENTAR, por idade com provento proporcional, a servidora ROSELI FELIX DA SILVA RIBEIRO, matrícula 180556, no cargo de Docente II - nível GMA-11 - 13ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso III letra " b" , da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003 e Artigo 37 da Lei Municipal 4.963, de 10 de setembro de 2013. Fixando o valor do benefício, em parcela única, no valor de R\$1.556,07. Esta Portaria entre em vigor a contar de 31 de maio de 2015, conforme Processo Administrativo nº 15493/2014.

Volta Redonda, 06 de julho de 2015.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA-P.Nº 732 /2015.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 31 de maio de 2015, o servidor WAGNER DE SOUSA NEVES , matrícula 87904, no cargo de Fiscal de Posturas , nível GT -12 , 16ª referência, de conformidade com o artigo 6º, incisos I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, e artigos 61 e 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo nº 3843/2015.

R\$ 963,21	=	Vencimento Base – Lei Municipal n° 5077/2014;
R\$ 639,90	=	30% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º , da Lei Municipal n.º 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.093/85;
R\$ 1.644,16	=	Gratificação de Prêmio produtividade Fiscal - artigos 5º e 7º da Lei Municipal n.º 1929/1984, modificada pelo artigo 2º da Lei Municipal n.º 2796/1992 ;
R\$ 969,81	=	Isonomia Fiscal – Processo Administrativo 2919/93;
<b>R\$ 200,00</b>	=	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
R\$ 4.417,08	=	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 3843/2015.

Volta Redonda, 20 de julho de 2015.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA-P.Nº 613 /2015.

Aposenta Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, por tempo de serviço em área insalubre , com proventos integrais, a contar de 10 de maio de 2015, a servidora AGNES FRIAÇABORGES DE SOUZA , matrícula 222070, no cargo de Médico, nível GUS - 21 , 15ª referência, de conformidade com o artigo 57, da Lei Federal 8.213/1991, artigo 40, § 4 da Constituição Federal/1988, Sumula Vinculante 33 do STF, e conforme apurado no Processo Administrativo nº 14823/2014.

R\$ 1.930,90	=	Vencimento Base – Lei Municipal n° 4.911/2014;
R\$ 575,34	=	27% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º , da Lei Municipal n.º 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.093/85;
R\$ 319,63	*	15% Gratificação de Nível Superior – artigo 124 inciso II, § 1º e 128 da Lei Municipal nº 1931/84;
<b>R\$ 200,00</b>	=	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
R\$ 3.025,87	=	Valor total dos proventos .

Volta Redonda, 16 de junho de 2015.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

## APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência  
Portaria n° 237/2015-SMA

Concede Pensão a IVAN MAROTTE DE LIMA , companheiro da ex-servidora REGINA CÉLIA CAMARGO CRUZ , matrícula 112348, que ocupava o cargo de Docente II - nível GM-11 , 13ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 03 de dezembro de 2014, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$ 944,08 =	Proventos Lei Municipal nº 5.077/2014;
R\$ 85,80 =	7,5% de Gratificação de Nível Superior, artigo 124, inciso II, § 1º e artigo 129 da Lei Municipal nº 1.931/84;
R\$ 274,57 =	24% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/85 ;
R\$ 200,00 =	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.750/2002
R\$ 1.504,45 =	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 153/15.

Volta Redonda, 03 de agosto de 2015.

Cláudio dos Santos Franco  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

## APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência  
Portaria n° 239/2015-SMA.

Concede Pensão MARIA DAS GRAÇAS CAROLINA DOS SANTOS VALE, companheira do ex-servidor ANTÔNIO RIBEIRO DO VALE , matrícula 012289, que ocupava o cargo de Operador de Máquina Pesada – Nível GO-61 , 16ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 18 de fevereiro de 2015, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$ 788,00 =	85,71% de Proventos – Lei Municipal nº 5077/2014;
R\$ 322,74 =	30% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º , da Lei Municipal nº. 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.093/85;
R\$ 200,00 =	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
R\$ 1.310,74 =	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 1614/15.

Volta Redonda, 05 de agosto de 2015.

Cláudio dos Santos Franco  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

## APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência  
Portaria n° 221/2015-SMA.

Concede Pensão MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA, companheira do ex-servidor WANTUIR OLIVEIRA DE SOUZA , matrícula 057100, que ocupava o cargo de Gari – Nível GA-22, 17ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 03 de janeiro de 2015, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$ 788,00 =	Proventos – Lei Municipal nº 5077/2014;
R\$ 296,40 =	30% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º , da Lei Municipal nº. 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.093/85;
R\$ 200,00 =	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
R\$ 1.284,40 =	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº. 318/15.

Volta Redonda, 05 de agosto de 2015.

Cláudio dos Santos Franco  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

## APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência  
Portaria n° 555/2015-SMA.

Concede Pensão NILSON DINIZ, esposo da ex-servidora NAGELA MARIA IBRAIM DINIZ , matrícula 046680, que ocupava o cargo de Professor I – Nível GM-21 , 14ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 27 de abril de 2015, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$ 1.287,26 =	Proventos – Lei Municipal nº 5077/2014;
R\$ 154,67 =	10,40% de Gratificação de Atividade Pedagógica , artigo 42 da Lei Municipal nº. 3.250/95;
R\$ 356,94 =	24% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º , da Lei Municipal nº. 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.093/85;
R\$ 223,08 =	15% Gratificação de Nível Superior – artigo 124 inciso II , § 1º e 128 da Lei Municipal nº. 1.931/84;
R\$ 200,00 =	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002
R\$ 2.221,95 =	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº. 5339/15.

Volta Redonda, 05 de agosto de 2015.

Cláudio dos Santos Franco  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001/2015 - CPPAD/SMA

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar-CPPAD/SMA, faz saber a Sandra Elisa M. de Gouveia, ocupante do cargo de Professor, que estão correndo em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2015 , em que a mesma figura como indiciada , com esteio no artigo 72,I e XVIII, da LM nº 1931/84, constando nos autos, que foi feita uma diligência no endereço informado pelo DRH/SMA onde a mesma não reside mais, fica , pelo presente edital, CITADO para no dia 31 de agosto de 2015, às 10:00 horas, comparecer, sob pena de REVELIA , perante esta Comissão , sediada na Rua 1º de Maio nº 106, Aterrado , nesta cidade, a fim de ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado, podendo acompanhar, na condição de indiciada, toda a instrução do processo que lhe é movido, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído, bem como, até o dia da audiência de interrogatório apresentar rol de testemunhas, até o máximo de 10 (dez), e requerer as provas de seu interesse. Fica também CITADO , sob pena de REVELIA , para apresentar defesa escrita sobre o fato que lhe é imputado, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da audiência de interrogatório supramencionada, caso nela não compareça. Para ciência do indiciado, é expedido o presente edital, a ser publicado no Órgão Oficial do Município de Volta Redonda/RJ.

Volta Redonda, 30 de julho de 2015.

Júlio César Vieira dos Santos.  
-Presidente da CPPAD-

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 208/2015  
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e os Senhores CRISTIANO FELIPE DOS SANTOS CARUSO, EMILIANO FELIPE DOS SANTOS CARUSO E GIULIANO FELIPE DOS SANTOS CARUSO.

**OBJETO:** Retifica a Cláusula Terceira do TERMO ADITIVO firmado em 24/04/2015 (CONTRATO Nº 111/2015), relativo à locação do imóvel situado na Rua Norival de Freitas nº 52. 1º andar, Centro, em Volta Redonda/RJ.

**DATA DE ASSINATURA:** 07.08.2015  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.109/2001

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 209/2015  
TERMO ADITIVO Nº 03

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUFORTE CONSTRUÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 13/06/2014 (CONTRATO Nº 142/2014), relativo à obra de CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO BRANDÃO, localizado na Rua 41-C, Bairro Sessenta, em Volta Redonda – RJ.

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 10.08.2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.244/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 210/2015  
TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE VOLTA REDONDA – ACIAP/VR.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL firmado em 01/09/2014 (CONTRATO Nº 255/2014), relativo à locação do imóvel situado na imóvel situado na Rua Edson Passos, nº 93, Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ., destinado ao TELECENTRO COMUNITÁRIO.

**DOTAÇÃO:** 01.01.04.122.0269.2158.3.3.3.9.0.39.00.00.00 – SMG (N.E. nº 002231 de 07/08/2015)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 50.289,72 (cinquenta mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 10.08.2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08.963/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 211/2015  
TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor MÁRIO ROBERTO MORAES DE ALMEIDA.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL firmado em 26.07.2013 (CONTRATO Nº 286/2013), relativo à locação do imóvel, situado na Rua Aldílio Carvalho França, nº 358 Bairro Ponte Alta, em Volta Redonda – RJ.

**DOTAÇÃO:** 01-01-04-122-0269-2158 - 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – SMG (N.E. nº 002233 de 07/08/2015)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 87.875,88 (oitenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 10.08.2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07.291/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 212/2015  
TERMO ADITIVO Nº 02

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e os Senhores GELSON DOS SANTOS HONORATO e SÔNIA MARIA SILVA HONORATO, representados pelo CONSUPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL firmado em 05.07.2013 (CONTRATO Nº 266/2013), relativo à locação do imóvel situado na Rua 539, nº 456, Bairro Nossa Senhora das Graças, em Volta Redonda/RJ.

**DOTAÇÃO:** 17.01.08.244.0269.2186.3.3.3.9.0.39.00.00.00-100 – SMPM (N.E. nº 002232 de 07/08/2015)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.279,04 (vinte mil duzentos e setenta e nove reais e quatro centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 10.08.2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.659/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 213/2015  
TERMO ADITIVO Nº 02

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor JOÃO STREVA FILHO, representado pelo CONSUPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL firmado em 23.09.2013 (CONTRATO Nº 357/2013), relativo à locação do imóvel situado na A. Sete de Setembro nº 94, Bairro Aterrado, em Volta Redonda - RJ., destinado a Sede da Delegacia da Polícia Federal.

**DOTAÇÃO:** 04.01.04.122.0269.2018.3.3.3.9.0.39.00.00.00 –

SMA (N.E. nº 002228 de 07/08/2015)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 79.566,84 (setenta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 10.08.2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09.220/2004

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 214/2015

TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa A.C.S. ASSESSORIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 09/02/2015 (CONTRATO Nº 020/2015), relativo à PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DO HOSPITAL REGIONAL DO MÉDIO PARAÍBA, Rodovia Presidente Dutra, Km 257/258, no Bairro Roma, em Volta Redonda – RJ.

**PRAZO:** 04 (quatro) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 10.08.2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.007/2015

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 215/2015

TERMO ADITIVO Nº 03

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA ESARIO LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 30/05/2014 (CONTRATO Nº 134/2014), relativo à obra de CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), situada na Rua Dom Pedro I, Quadra G, Lote 22, Bairro Ponte Alta, em Volta Redonda – RJ.

**PRAZO:** 150 (cento e cinquenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 10.08.2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.928/2014

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 005/2015.

Em regulamentação do processo Eleitoral de escolha e posse dos membros do Conselho Tutelar do Município de Volta Redonda.

A Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 4.845 de 2011, no seu artigo nº 21, faz publicar a lista dos CANDIDATOS DEFERIDOS, habilitados para a próxima etapa do processo eleitoral que será prova de conhecimentos específicos e redação, para ciência da comunidade.

- 01- Claudinei Evangelista de Assis
- 02- Dion da Silva Lucas
- 03- Marcos Vinícius da Silva
- 04- Geraldo Antônio da Silva
- 05- Nair da Silva Lucas Silva
- 06- Sérgio da Silva Vitorino
- 07- Bianca de Almeida Costa
- 08- Sílvio Leonaldo
- 09- Sirley da Silva
- 10- Edinéia Lopes Moreira de Oliveira
- 11- Ligia da Silva Penha Pereira
- 12- Rodnei de Souza Oliveira
- 13- Rosane da Silva Dias
- 14- Marco Aurélio de Souza Camilo
- 15- Euzébio José Pereira Neto
- 16- Richard Nunes
- 17- João Carlos Leite Xavier
- 18- Vera Lúcia Irineu da Silva
- 19- Rodrigo Matias dos Santos
- 20- Sérgio Leandro Lucas
- 21- Lúcia Helena Avelino Viana
- 22- Antônio de Souza Luiz
- 23- Juliana Ariella Santos de Almeida
- 24- Maxuel de Jesus
- 25- Rosiléia Aparecida Mageste Silva
- 26- Vilmar Alberto Casalli
- 27- Kristine Natália Gomes
- 28- Ana Aneide de Araújo Aguiar
- 29- José Roberto Eduardo Gama
- 30- Francinelli Aparecida Nunes de Araújo

- 31- Aline da Silva Lima
  - 32- Júlio Gil da Cunha
  - 33- Vitor dos Santos Silva
  - 34- Marli do Nascimento Vasconcelos
  - 35- Eliandro Vilela Coutinho
  - 36- Herien Karolyne Adão dos Santos
  - 37- Luciana dos Santos Oliveira
  - 38- Fernanda de Moraes Rezende
  - 39- Jussara Ferreira
- Volta Redonda, 06 de agosto de 2015.

Comissão Especial Eleitoral:

**JOENILTON SOUZA OLIVEIRA**  
Lar e Escola Recanto das Crianças

**LUCILÉIA GUIMARÃES**  
Pastoral da Criança

**EDNA CHRISTOVAM**  
Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos - APADEFI

**CLÉIA TEIXEIRA CAMILO**  
Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE

**MARILENE SOUZA LEITE**  
Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC

**WALTAIR SANTOS DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

#### DELIBERAÇÃO Nº 036/2015-CMDCA.

**Ementa:** Aprova local para apuração dos votos e local de guarda das urnas da Eleição dos Conselhos Tutelares 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 11 de agosto de 2015, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

**Art. 1º** - Fica aprovado o local para guarda das urnas eleitorais convencionais da Eleição para escolha dos membros dos Conselhos Tutelares no Cartório da Justiça Eleitoral, situada na Av. Lucas Evangelista, 437 – Aterrado – Volta Redonda.

**Art. 2º** - Fica aprovada local e data para a apuração dos votos da Eleição para escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, no dia subsequente à Eleição no Cartório da Justiça Eleitoral, situada na Av. Lucas Evangelista, 437 – Aterrado – Volta Redonda.

**Art. 3º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de agosto de 2015.

**CONS. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPES**  
Presidente do CMDCA

#### DELIBERAÇÃO Nº 037/2015-CMDCA.

**Ementa:** Aprova substituição de conselheiro na Comissão Especial para Eleição do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Ordinária, realizada em 11 de Agosto de 2015, e no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

**Art. 1º** - Aprova a substituição da Conselheira **EDNA CHRISTOVAM - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos na Comissão Especial Eleitoral** pela conselheira **ANA CLARA MENDES VILLAR DE ARAÚJO Associação Beneficente Evangélica** a partir do dia 11 de agosto de 2015, que conduzirá o processo eleitoral dos Conselhos Tutelares para gestão 2016/2020.

**Art. 2º** - Aprova a substituição do Conselheiro **WALTAIR SANTOS DE OLIVEIRA Secretaria Municipal Esporte e Lazer** pela conselheira **SOLANGE MARIA DA SILVA - Secretaria Municipal de Planejamento** a partir do dia 11 de agosto de 2015, que conduzirá o processo eleitoral dos Conselhos Tutelares para gestão 2016/2020.

**Art. 3º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua

publicação.

Volta Redonda, 11 de agosto de 2015.

**CONS. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPES**  
Presidente do CMDCA

## FEVRE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

#### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA – FEVRE INEXIGIBILIDADE

Vale Transporte referente ao mês de Abril / 2015

Processo nº 046/2015

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa – SINDPASS / FETRANSPOR

Objeto: 7.557 vales transportes

Valor : R\$29.583,87 (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos).

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

#### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA – FEVRE INEXIGIBILIDADE

Vale Transporte referente ao mês de Maio / 2015

Processo nº. 074/2015

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa – SINDPASS / FETRANSPOR

Objeto: 8.190 vales transportes

Valor : R\$32.077,86 (trinta e dois mil, setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

#### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA – FEVRE INEXIGIBILIDADE

Vale Transporte referente ao mês de Junho / 2015

Processo nº. 090/2015

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa – SINDPASS / FETRANSPOR

Objeto: 7.979 vales transportes

Valor : R\$31.445,87 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

#### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA – FEVRE INEXIGIBILIDADE

Vale Transporte referente ao mês de Julho / 2015

Processo nº. 0106/2015

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa – SINDPASS / FETRANSPOR

Objeto: 6836 vales transportes

Valor : R\$26.902,76 (vinte e seis mil, novecentos e dois reais e oitenta e setenta e seis centavos).

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

## ATO N.º 4063 /2015– PR

**EMENTA:** Determina republicação.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e;

Considerando que houve incorreção na relação publicada anteriormente.

## R E S O L V E

Determinar a republicação do nome do aluno constante da relação nominal de alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2014 do Colégio Getúlio Vargas Unidade de Ensino mantida por esta Fundação, com base no Decreto nº 8973 de 13/08/2001 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Volta Redonda – RJ, tendo em vista que o mesmo foi publicado com erro de digitação.

Turma 3001/2015

Marcos Natanael Deoscanio Moreira

Volta Redonda, 21 de julho de 2015.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr. 126



**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES**  
**EDITAL N° 004/2015**

**RESULTADO FINAL - 10/08/2015**

**EMPREGO: PRG 6 - GEOGRAFIA**

Nº	Inscrição	Candidato	Nascimento	Pontos P. Objetiva	Pontos Títulos	Total de Pontos	Classif.
1	6001287	DOUGLAS MESSIAS	25/03/1979	18	1	19	1º
2	6001304	DARLAN AUGUSTO COSTA	01/09/1988	16	3	19	2º
3	6001294	JAKELINE GOMES DA SILVA	06/04/1986	16	2	18	3º
4	6001320	CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	01/11/1978	16		16	4º
5	6001315	JOAO LUIZ ANDRES DELUNARDO	28/12/1982	14	2	16	5º
6	6001319	STEFANI AGUIAR SEZINANDO	19/02/1988	14	1	15	6º
7	6001311	VICENTE GOMES DE SOUZA	22/04/1963	14		14	7º
8	6001327	MARIA INÁCIA FAGUNDES REIS	29/06/1964	14		14	8º
9	6001330	SORAYA PEREIRA FAGUNDES	11/03/1975	14	0	14	9º
10	6001288	PAULO RICARDO BARBOSA CRUZ	30/01/1980	14		14	10º
11	6001323	ANA FLAVIA APARECIDA DE OLIVEIRA	13/03/1985	14	0	14	11º
12	6001314	THAIS DA COSTA MOREIRA	15/05/1986	14		14	12º
13	6001290	AMÉLIA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO MAIA	15/04/1956	12	2	14	13º
14	6001308	LUCILAI APARECIDA MARTINS	18/03/1969	12	2	14	14º
15	6001303	ELAINE CRISTINA HERCULANO DE LIMA SILVA	07/01/1977	12		12	15º
16	6001307	KASSIA DE ALMEIDA ALVES	15/03/1989	12		12	16º
17	6001326	DELMA CRISTINA GODOFREDO DA SILVA	19/03/1971	10	2	12	17º
18	6001297	RICARDO ALEXANDRE ROQUE	07/07/1975	10	1	11	18º
19	6001321	RONIELLE LUIS CÂNDIDO	30/04/1982	10		10	19º
20	6001313	WEDRINY CARVALHO CARREIRA	04/04/1985	10	0	10	20º

**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES**  
**EDITAL N° 004/2015**

**RESULTADO FINAL - 10/08/2015**

**EMPREGO: PLE 3 - LÍNGUA ESPANHOLA**

Nº	Inscrição	Candidato	Nascimento	Pontos P. Objetiva	Pontos Títulos	Total de Pontos	Classif.
1	3001586	MARGARETE RAMOS DELFINO DE PAULA	15/04/1973	16	4	20	1º
2	3001582	HAYDEE TEIXEIRA GUIMARAES	27/05/1961	14	4	18	2º
3	3001587	PEDRO DE ABREU MACHADO	25/12/1988	16		16	3º
4	3001580	DANIELI DA FONSECA FERREIRA	30/12/1989	14	2	16	4º
5	3001581	DANIELLE APARECIDA SANTOS BENTO	15/05/1987	14		14	5º
6	3001592	JOHN ROGER NASCIMENTO DA SILVA	14/10/1982	10		10	6º



**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES**  
**EDITAL N° 004/2015**

**RESULTADO FINAL - 10/08/2015**

**EMPREGO: PCF 4 - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS**

Nº	Inscrição	Candidato	Nascimento	Pontos P. Objetiva	Pontos Títulos	Total de Pontos	Classif.
1	4004168	HELENIZE ELIZA DE SOUZA	19/06/1972	18	6	24	1º
2	4004142	CRISTINA MARIA CALDAS DIAS	22/07/1959	20	2	22	2º
3	4004161	CAROLINE PEREIRA	07/10/1979	20	1	21	3º
4	4004140	MÔNICA APARECIDA DE OLIVEIRA	23/01/1968	16	4	20	4º
5	4004159	JOÃO FERNANDES DE FARIAS FILHO	05/12/1977	18	1	19	5º
6	4004127	MARIA MAURA BARROS DUQUE	26/12/1985	18	1	19	6º
7	4004139	JANAINA MENDES DA SILVA	17/05/1962	16	3	19	7º
8	4004176	DANIELE ALVES CARVALHO	06/04/1976	18		18	8º
9	4004119	ALBA LUCINIA PIRES VIEIRA	05/02/1978	18	0	18	9º
10	4004111	ALINE DOMINGUETI VALLIM FONSECA	22/02/1980	18		18	10º
11	4004136	CRISTIANE LÚCIA DE OLIVEIRA SOUZA	17/11/1980	18		18	11º
12	4004230	ROSELI DE OLIVEIRA ALVES	12/07/1982	18		18	12º
13	4004228	JÚLIA DO NASCIMENTO CALDEIRA NUNES	08/11/1986	18		18	13º
14	4004137	CLAUDIANE RODRIGUES CARNEIRO DA SILVA OLIVEIRA	02/05/1991	18		18	14º
15	4004231	PRISCILLA DORNELAS MARTINS	02/03/1985	16	2	18	15º
16	4004143	RAFAELA CHRISTINE DE OLIVEIRA DA SILVA	27/09/1983	14	4	18	16º
17	4004198	FRANCISCO CARLOS FERRAZ	02/03/1958	12	6	18	17º
18	4004147	MARIANA RAMOS DE SOUZA	30/04/1986	16	1	17	18º
19	4004202	ADILSON DA COSTA FILHO	26/04/1970	16		16	19º
20	4004187	DARCILIA ELLER ABREU MARINS	19/07/1971	16		16	20º
21	4004121	ANGELICA CRISTINA RIBEIRO PINTO	02/01/1975	16		16	21º
22	4004185	MICHELLE LOPES RIBEIRO GUIMARÃES	25/11/1976	16	0	16	22º
23	4004160	SABRINA ALVES DE FREITAS	09/09/1983	16		16	23º
24	4004192	FERNANDA CRISTINA AMADO SILVA	07/05/1985	16		16	24º
25	4004150	LUNDI TOBIAS LEE	08/01/1988	16		16	25º
26	4004196	ELIZÂNGELA ROSA DE SÁ LOURENÇO	05/10/1990	16		16	26º
27	4004115	RANGEL FERREIRA RAMOS	01/11/1991	16		16	27º
28	4004189	CAROLYNA SANTOS FERNANDES DA SILVA	24/08/1983	14	2	16	28º
29	4004167	DION DA SILVA LUCAS	04/03/1965	12	4	16	29º
30	4004132	WENDEL ALMEIDA ALVES	28/04/1975	14	1	15	30º
31	4004200	ANDREZZA RODRIGUES DE SOUZA	22/01/1976	12	3	15	31º
32	4004109	MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DO CARMO	03/10/1968	14	0	14	32º
33	4004216	DÉBORA SAMPAIO DA SILVA	12/01/1974	14		14	33º
34	4004224	GINALVIA MANUELLA DE PAULA	23/12/1981	14		14	34º
35	4004181	PRISCILA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	29/12/1982	14		14	35º
36	4004157	RICHELIENE DE OLIVEIRA FERNANDES	26/01/1986	14		14	36º

37	4004129	LÍVIA SILVA CAETANO	30/07/1988	14		14	37º
38	4004207	JÉSSICA FERREIRA MONTEIRO	19/07/1989	14		14	38º
39	4004204	ARIANE OLIVEIRA DA SILVA	19/09/1991	14		14	39º
40	4004197	PATRICK CEZAR DA SILVA E SILVA	03/08/1990	12	1	13	40º
41	4004219	ENI JOSE GOMES SINGH	21/02/1965	12		12	41º
42	4004112	MAXIMILIANO BORGES FERRI	14/04/1966	12		12	42º
43	4004117	SIMONE JULIANE DE SOUZA VIEIRA	20/07/1969	12		12	43º
44	4004141	REBECA SILVA DE ASSIS MACHADO	23/10/1980	12		12	44º
45	4004125	BRUNA PEREIRA DA SILVEIRA	19/06/1983	12		12	45º
46	4004135	JOVANI PEREIRA BARBOSA MONTEIRO	12/04/1986	12		12	46º
47	4004222	CAMILA MOREIRA DA SILVA SEABRA	27/02/1988	12		12	47º
48	4004188	JOAO DE ABREU MACHADO	01/05/1990	12		12	48º

Página 3 de 10

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES  
EDITAL Nº 004/2015



**RESULTADO FINAL - 10/08/2015**

49	4004103	JOSELY ALVARENGA	03/05/1971	10	1	11	49º
50	4004107	ANA CAROLINA DE ALMEIDA ALVES	27/05/1987	10	1	11	50º
51	4004179	KARINE DE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA SILVA	12/04/1979	10		10	51º
52	4004184	THUANY LEITE DE SANTANA SILVA	31/07/1982	10		10	52º
53	4004113	WLADYMIRO MENDES CARVALHO DE CASTRO	14/11/1982	10		10	53º
54	4004104	FELIPE DO NASCIMENTO	23/02/1983	10		10	54º
55	4004148	LUCIANE DO CARMO GONÇALVES MACIEL	12/08/1985	10		10	55º

Página 4 de 10

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES  
EDITAL Nº 004/2015

**RESULTADO FINAL - 10/08/2015**

**EMPREGO: PLP 2 - LÍNGUA PORTUGUESA**

Nº	Inscrição	Candidato	Nascimento	Pontos P. Objetiva	Pontos Títulos	Total de Pontos	Classif.
1	2006023	VÂNIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	06/06/1957	20	4	24	1º
2	2005923	RÚBIA FERNANDA VASCONCELLOS SAPEDE	02/08/1959	18	5	23	2º
3	2005915	RITA DE CASSIA GOMES	08/03/1966	18	4	22	3º
4	2005903	HUGO DALMON DA SILVA	02/11/1988	20	1	21	4º
5	2005914	RENATA DE SOUZA BARBOSA	28/03/1990	20	1	21	5º
6	2005969	MARIA JOSÉ BASSOLI	23/10/1962	16	5	21	6º

7	2006027	ROSÂNGELA APARECIDA AMÉRICO ALVES	24/06/1979	20		20	7º
8	2005967	DANIELA MARA BAPTISTA DA SILVA	08/05/1980	20		20	8º
9	2005917	ANNA DOS SANTOS HALFELD DA SILVA	08/08/1986	20	0	20	9º
10	2005936	SABRINA APARECIDA DE OLIVEIRA AVILA	12/07/1989	20		20	10º
11	2006032	IGOR NEVES PATROCINIO	14/08/1990	20		20	11º
12	2005979	JAMILA RORIZ DA SILVA SILVESTRE	03/11/1984	18	2	20	12º
13	2005935	JULIO CESAR DE ALENCAR RODRIGUES	09/12/1958	16	4	20	13º
14	2005909	HARONILDES MARTINS TERRA E SILVA	07/03/1959	16	4	20	14º
15	2006004	NADIA MARIA DE OLIVEIRA	18/01/1963	16	4	20	15º
16	2005948	MARIALDO DO ESPÍRITO SANTO	25/04/1964	16	4	20	16º
17	2005927	FABIANNY MAYRE DA SILVA	02/07/1975	16	4	20	17º
18	2005974	ROSÂNGELA MARIA GUEDES CORRÊA	09/02/1960	14	6	20	18º
19	2006030	PATRICIA VIEIRA DA SILVA	16/04/1977	18	1	19	19º
20	2005993	CARMEN LUCIA VIEIRA FONSECA	03/06/1970	16	3	19	20º
21	2005949	ELIANA TAYSA SILVA BOTELHO	02/10/1950	14	4	18	21º
22	2005907	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	17/12/1964	18	0	18	22º
23	2005946	NELLIANE DA SILVA SOUZA	17/04/1971	18		18	23º
24	2005999	FERNANDA MONTE LIMA	12/05/1973	18		18	24º
25	2005918	FRANCINELLY DE ARAUJO TEIXEIRA AVELAR	18/07/1978	18		18	25º
26	2005956	WELINTON SANTOS DA SILVA	30/03/1979	18		18	26º
27	2005922	SIMONE MARQUES LOPES	31/03/1980	18		18	27º
28	2006007	LENARA LUCIANO NASCIMENTO	31/01/1981	18		18	28º
29	2005977	SUELEN CRISTINA BRITO DA SILVA	10/07/1990	18		18	29º
30	2005950	TEREZA D'ÁVILA FERREIRA	31/10/1992	18		18	30º
31	2005930	ROBERTA DA SILVA DAMASCENO	13/02/1980	16	2	18	31º
32	2005931	KATIA DE ABREU	25/02/1983	16	2	18	32º
33	2005962	SOLANGE JARDIM CHAVES MENEZES	27/03/1981	16	1	17	33º
34	2005944	LUIZ ANTONIO CESAR DE CARVALHO	26/12/1952	16		16	34º
35	2006018	ALESSANDRA PAIVA NAPOLEÃO	08/03/1974	16		16	35º
36	2006021	NÍVEA ROSSI FERNANDES	28/05/1974	16		16	36º
37	2006031	DANIELE PINTO DA ROCHA	20/06/1976	16		16	37º
38	2005932	KELLY CRISTINA PORTO ITABORAY PEREIRA	12/11/1978	16	0	16	38º
39	2005912	DANIELA PAES DE ALCANTARA NUNES	09/02/1982	16		16	39º
40	2005957	MISLENE MARI BRETAS	22/07/1986	16		16	40º
41	2006005	MARIANI DE ALMEIDA MAXIMIANO FERREIRA	14/12/1987	16	0	16	41º
42	2006026	KARINA ESTEVÃO LINHARES	03/05/1988	16		16	42º
43	2005937	LETÍCIA DOS SANTOS JORNADA	31/08/1992	16		16	43º
44	2006024	GLEICE FERNANDES FERREIRA	07/05/1993	16		16	44º
45	2005959	REGIANE ANGELO DOS SANTOS	14/08/1982	14	2	16	45º
46	2006001	JORDALINA GONÇALVES DOS REIS	02/09/1976	14	1	15	46º



**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES**  
**EDITAL Nº 004/2015**

**RESULTADO FINAL - 10/08/2015**

47	2005941	TELZIDIA MARQUES COSTA	18/06/1980	14	1	15	47º
48	2005945	ELLEN DE SOUZA COBRA	16/01/1984	14	1	15	48º
49	2006016	CLAUDINEI QUIRINO DA SILVA	08/10/1985	14	1	15	49º
50	2006011	NANCINEA MORAES VIEIRA	20/03/1960	14	0	14	50º
51	2006033	CHARLES MARINS DA SILVA	12/05/1962	14		14	51º
52	2005961	SHIRLENE DE CASTRO SANTANA	29/05/1963	14		14	52º
53	2006012	DEBORA ARBEX	14/05/1965	14		14	53º
54	2005963	REJANE MARIA BORGES	12/11/1972	14		14	54º
55	2005913	THAYANA EMILIA PINTO GOMES	21/06/1984	14	0	14	55º
56	2005920	ELISA GONÇALVES DA SILVA CUNHA	12/01/1986	14		14	56º
57	2006014	ANDREA NOGUEIRA PAIVA	12/04/1988	14		14	57º
58	2005904	SONIA APARECIDA CAMILO ARAÚJO SILVA	08/05/1963	12		12	58º
59	2005978	NERCY ANDERAUS ARBACHE	28/06/1966	12	0	12	59º
60	2005971	LEONIDAS DOS SANTOS GERONIMO	16/08/1974	12		12	60º
61	2005954	CRISTINE BICHARA DO NASCIMENTO	13/02/1980	12		12	61º
62	2005980	JULIANA RODRIGUES PAULINO	19/11/1986	12		12	62º
63	2005952	EDUARDA PROTTE DE OLIVEIRA	08/04/1993	12		12	63º

Página 6 de 10

**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES**  
**EDITAL Nº 004/2015**

**RESULTADO FINAL - 10/08/2015**

**EMPREGO: PRM 5 - MATEMÁTICA**

Nº	Inscrição	Candidato	Nascimento	Pontos P. Objetiva	Pontos Títulos	Total de Pontos	Classif.
1	5004285	DAIANA DA SILVA LEITE	09/02/1987	20	3	23	1º
2	5004380	NILTON DE OLIVEIRA MATTOS	16/10/1958	18	4	22	2º
3	5004278	JANAINA DA SILVA PIRES	28/08/1975	16	4	20	3º
4	5004336	NATIELY FORMAGGINI DE OLIVEIRA DORNAS	20/08/1985	18	1	19	4º
5	5004371	CLEIDIANE CARMO DE FREITAS	16/03/1984	16	3	19	5º
6	5004318	KATIA CRISTINA SILVEIRA FARIA	21/03/1974	18		18	6º
7	5004386	JULIANA RODRIGUES NOGUEIRA	17/03/1978	18		18	7º
8	5004373	LUCIANO ANDRADE MARTINS GREGORIO	23/04/1978	18		18	8º

9	5004298	LUDMILA DOS REIS SOARES	16/09/1991	18	0	18	9º
10	5004376	ADELAINE DOS SANTOS COSTA	28/04/1969	16	2	18	10º
11	5004344	FLÁVIO FIDELIS DE MATOS	24/11/1981	16	2	18	11º
12	5004362	ELIZINEA MONTEIRO SILVA	15/02/1962	14	4	18	12º
13	5004379	ROMULO CORNELIO DIAS	13/02/1970	14	4	18	13º
14	5004282	EMILLE GABRIELA CABRAL DE ALMEIDA	05/02/1973	14	4	18	14º
15	5004277	VANESSA DE OLIVEIRA	14/05/1971	16	1	17	15º
16	5004355	EVANDO AUGUSTO DE LIMA	11/11/1986	16	1	17	16º
17	5004358	TATIANE SILVERIO DA SILVA	29/01/1986	14	3	17	17º
18	5004311	JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS HALFELD	13/09/1961	12	5	17	18º
19	5004359	NIDA MARIA ANDERAUS ARBACHE	01/04/1962	16		16	19º
20	5004385	JOÃO CARLOS NEGRÃO MARCUSSO	24/06/1962	16		16	20º
21	5004378	JORGE HENRIQUE DE SOUZA	28/04/1973	16		16	21º
22	5004352	GILSELY APARECIDA CARVALHO LEITE	08/02/1980	16		16	22º
23	5004303	JOSIANE ALVES DA SILVA	27/03/1980	16		16	23º
24	5004274	SEBASTIÃO CESAR BARBOZA	11/01/1983	16		16	24º
25	5004343	MARIANA GOMES BATISTA	10/12/1988	16		16	25º
26	5004366	PABLO JOSE DA COSTA	03/11/1991	16	0	16	26º
27	5004340	ITACIARA GODOFREDO FIRMIANO SOARES	03/08/1982	14	2	16	27º
28	5004297	SIMONE VIANA GAVIÃO RAMOS	01/11/1969	12	4	16	28º
29	5004369	TATIANA DE ALMEIDA LANDIM	22/07/1981	12	4	16	29º
30	5004367	REGINA COELI SANTOS DOS PRAZERES	31/05/1961	14	1	15	30º
31	5004342	MARY SILVERIO DE SOUZA DO NASCIMENTO	28/07/1971	14	1	15	31º
32	5004375	NEUCIANE DAMASCENO GONÇALVES DE MELO	29/07/1978	14	1	15	32º
33	5004270	RAQUEL DE JESUS QUEIROZ	25/08/1987	14	1	15	33º
34	5004339	RENATO BRUM DE ARAUJO	16/07/1973	12	3	15	34º
35	5004292	REGINA CÉLIA FRANCISQUINI	14/05/1963	10	5	15	35º
36	5004333	GLADISTONE COELHO DE OLIVEIRA	05/11/1961	14		14	36º
37	5004357	PAULO DE TARSO BORSATTO JUNQUEIRA	19/07/1964	14		14	37º
38	5004293	CARLOS HENRIQUE LOPES ALMEIDA	02/10/1967	14		14	38º
39	5004316	ROGERIO DE OLIVEIRA FARIA	23/05/1971	14		14	39º
40	5004364	RONIERE MACHADO RODRIGUES	16/04/1972	14		14	40º
41	5004353	TANIA CRISTINA RODRIGUES	08/09/1973	14		14	41º
42	5004361	SANDRA CRISTINA BOMFIM NOGUEIRA	07/11/1974	14		14	42º
43	5004273	SAMIRA VALÉRIO DE ALMEIDA	08/09/1978	14	0	14	43º
44	5004349	GUSTAVO CESAR INACIO BRANDAO	22/09/1978	14		14	44º
45	5004284	LUCIA MIRELEN APARECIDA GERMANO	09/04/1979	14		14	45º
46	5004308	FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO	13/02/1984	14	0	14	46º
47	5004305	LÍVIA MARIA LOPES DA COSTA	12/08/1984	14		14	47º
48	5004320	HÉRICA APARECIDA SOARES PEREIRA	03/10/1985	14	0	14	48º



**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES**  
**EDITAL N° 004/2015**

**RESULTADO FINAL - 10/08/2015**

49	5004330	MAXIMILIANO DE SOUZA SOARES	09/02/1987	14		14	49º
50	5004323	MARCUS AUGSTO DA SILVA PINHEIRO JUNIOR	15/02/1987	14	0	14	50º
51	5004334	JAMILE FREIRE DUARTE	24/11/1989	14		14	51º
52	5004388	ANDIÁRA DA SILVA FREIRE DOS SANTOS	03/01/1991	14		14	52º
53	5004319	VITOR DA SILVA SANTOS	27/02/1992	14		14	53º
54	5004296	DANIANE APARECIDA TELEMOS DA SILVA	16/02/1988	12	2	14	54º
55	5004271	ANDREIA GARCEZ DE SOUZA MACHADO	12/01/1971	10	4	14	55º
56	5004368	MARCELO FREITAS DE OLIVEIRA	13/04/1973	12		12	56º
57	5004304	VERONICA LAUREANO	30/11/1973	12		12	57º
58	5004306	SIMONE ALVES DA SILVA	27/02/1983	12		12	58º
59	5004332	CESAR JUNIOR PEREIRA MARTINS	16/03/1983	12	0	12	59º
60	5004363	TICIANE DE OLIVEIRA MARQUES	18/04/1983	12		12	60º
61	5004348	EVERTON CARLOS DA SILVA	08/06/1983	12		12	61º
62	5004346	RAFAEL DE CASTRO JESUINO	09/09/1985	12		12	62º
63	5004312	CHRISTIANE DOS SANTOS FREITAS	26/12/1992	12		12	63º
64	5004325	NILZA LOURENÇO BARROS E SILVA	11/04/1960	10	1	11	64º
65	5004327	REGINA APARECIDA MACHADO SIMOES DOS SANTOS	24/09/1963	10	1	11	65º
66	5004280	ELIEZER BREVES DA SILVA	19/11/1972	10	1	11	66º
67	5004302	SAMUEL MESSIAS VITOR	12/03/1988	10	1	11	67º
68	5004331	FRANCISCO GORGULHO NOGUEIRA	03/12/1964	10		10	68º
69	5004283	CLÁUDIO EDUARDO NASCIMENTO PINTO	07/05/1965	10		10	69º
70	5004276	CLAUDENICE GONÇALVES DOS SANTOS	30/04/1968	10		10	70º
71	5004317	ALESSANDRE RENATO DOS REIS	16/04/1976	10		10	71º
72	5004389	ANA CLAUDIA DOS SANTOS MONÇÃO	10/03/1979	10		10	72º

Página 8 de 10

**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES**  
**EDITAL N° 004/2015**



**RESULTADO FINAL - 10/08/2015**

**EMPREGO: PRH 7 - HISTÓRIA**

Nº	Inscrição	Candidato	Nascimento	Pontos P. Objetiva	Pontos Títulos	Total de Pontos	Classif.
1	7001767	RODRIGO VASCONCELOS FONSECA	16/05/1983	20	2	22	1º
2	7001707	ROBSON ALVES FERNANDES	23/12/1981	20	1	21	2º
3	7001794	GISELLE DE PAULA PINTO	23/02/1970	20		20	3º

4	7001769	VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS	20/12/1984	20		20	4º
5	7001795	FREDERICO IELPO MACHADO	07/05/1987	20	0	20	5º
6	7001709	BRUNO AGUIAR MORAIS	05/05/1987	18	2	20	6º
7	7001710	DIRLÉIA GONÇALVES DE SOUZA FARIAS	20/01/1973	18	1	19	7º
8	7001821	MARIANA VIEIRA MOTTA DE MOURA	26/09/1985	18	1	19	8º
9	7001724	NATHÁLIA SILVA DE SOUZA	17/11/1986	18	1	19	9º
10	7001692	ALINE HONÓRIO DA SILVA	23/04/1987	18	1	19	10º
11	7001798	MARIA DO CARMO VALE MITHIDIERI NUNES	23/07/1964	16	3	19	11º
12	7001750	SONIA LUCIA CORREIA	16/07/1967	16	3	19	12º
13	7001741	GLEICIANE MARIA DE SOUZA GERMANO	14/05/1981	16	3	19	13º
14	7001771	SANDRA PAULINA DOS SANTOS LIMA	29/06/1963	14	5	19	14º
15	7001712	RAUL DE ALMEIDA SANTOS	09/06/1987	14	5	19	15º
16	7001817	MARIA DO CARMO ROCHA	19/01/1951	14	4	18	16º
17	7001726	BENVINDO ALEXANDRE DUQUE DE PAIVA	08/11/1971	18	0	18	17º
18	7001759	CARLOS JOSÉ DA COSTA ERNESTO	24/02/1974	18		18	18º
19	7001723	LINCOLN EDSON GADBEM	18/05/1974	18		18	19º
20	7001785	VICTOR DO VALE GONÇALVES PEREIRA	11/12/1985	18		18	20º
21	7001737	THIAGO DE PAULA CARVALHO	15/03/1986	18		18	21º
22	7001800	KAREN ANDRADE SIQUEIRA DE ALMEIDA	21/03/1990	18		18	22º
23	7001703	PATRÍCIA LEMOS DE OLIVEIRA CERQUEIRA CAMPOS	31/03/1973	16	2	18	23º
24	7001735	ROSEMEIRE SALAZAR DA SILVA	21/04/1965	16	1	17	24º
25	7001782	WÉLIDA DA COSTA PINTO DIAS	12/11/1982	16	1	17	25º
26	7001732	CLARISSA SILVA ANASTÁCIO	16/01/1987	16	1	17	26º
27	7001751	VANESSA DE ASSIS SILVA	07/08/1974	14	3	17	27º
28	7001698	RENAN RANGEL VASCONCELLOS	15/01/1988	14	3	17	28º
29	7001742	ADELAIDE MARIA AFONSO MAXIMO	03/01/1958	12	5	17	29º
30	7001818	MARIA NAZARETH PINTO PEREIRA	20/06/1955	12	4	16	30º
31	7001802	WANIA TERESA DA SILVA	01/06/1965	16		16	31º
32	7001734	MARCIA MANHANINI	24/07/1977	16	0	16	32º
33	7001755	LUIS CLAUDIO CAMPOS DUQUE	30/09/1980	16	0	16	33º
34	7001766	TALITA MAZZA RIBEIRO	10/11/1981	16		16	34º
35	7001779	LUCIANO ALVES PEREIRA	22/09/1984	16		16	35º
36	7001736	ELIANE PERADELES DA SILVA	22/06/1985	16		16	36º
37	7001761	ANA PAULA MUNIZ FERNANDES	03/06/1987	16		16	37º
38	7001772	MARCO AURÉLIO PORTO MEIRELES	21/06/1988	16		16	38º
39	7001731	JASON JOSE GUEDES JUNIOR	23/09/1991	16		16	39º
40	7001778	GLAUBER DE OLIVEIRA SOUZA	09/02/1984	14	2	16	40º
41	7001711	GUILHERME AGUIAR MAGALHÃES	23/10/1985	14	2	16	41º
42	7001701	JAEISON LIRA DE ALMEIDA	09/05/1986	12	4	16	42º
43	7001748	FLÁVIA CRISTINA FRIZERO	18/08/1977	14	1	15	43º
44	7001758	LUNIMAR FAGUNDES DA SILVA	27/07/1988	14	1	15	44º
45	7001796	LAÍS FIRMINO CORREA LEITE	03/04/1991	14	1	15	45º
46	7001749	MARIA DE FATIMA ARANTES DA SILVA	06/08/1957	14		14	46º
47	7001805	MICHELA CILENE DA SILVA DE SOUZA	28/12/1973	14		14	47º
48	7001793	RONALDO DA SILVA NERY	12/02/1974	14		14	48º



**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES**  
**EDITAL N° 004/2015**

**RESULTADO FINAL - 10/08/2015**

49	7001816	JULIANA RAMOS PEREIRA	29/10/1976	14	0	14	49º
50	7001786	ALESSANDRA DE ALMEIDA BORGES OLIVEIRA	03/05/1977	14		14	50º
51	7001776	MARCELO JOSE DE ALMEIDA	18/06/1981	14		14	51º
52	7001819	GUSTAVO CYPRIANO FERNANDES	24/10/1981	14	0	14	52º
53	7001760	FYLIPE RODRIGUES SILVA	21/03/1983	14	0	14	53º
54	7001722	JOSIANE GRAZIELE ALVES CORRÊA	06/01/1985	14		14	54º
55	7001721	KILZE FELIX DE LIMA	21/12/1985	14		14	55º
56	7001814	PATRÍCIA NASCIMENTO DA CRUZ BOSSOLO GARCIA	05/06/1986	14		14	56º
57	7001788	PEDRO VALLE SOUZA	04/10/1986	14		14	57º
58	7001792	CAIO GIGANTE HIDALGO FERREIRA	24/04/1988	14		14	58º
59	7001770	RÔMULO RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA	24/07/1988	14		14	59º
60	7001762	ALYNE MIRANDA COSTA	13/03/1989	14	0	14	60º
61	7001784	TAINARA DOS SANTOS LINS	31/07/1990	14		14	61º
62	7001773	CARLOS MAGNO DE ALCANTARA BARREIRA	01/08/1991	14		14	62º
63	7001799	DENISE ALVES ESPERIDIÃO FERREIRA	08/06/1993	14	0	14	63º
64	7001740	HUGO LEONARDO VESPASIANO DE SOUZA	08/04/1986	10	3	13	64º
65	7001730	CARLOS EDUARDO BRAGA	03/06/1962	12		12	65º
66	7001774	JÚNIA RIBEIRO DOS SANTOS	15/06/1969	12		12	66º
67	7001729	VALMIR DE OLIVEIRA VIEIRA	12/08/1969	12		12	67º
68	7001765	MAURILIO LOPES SOUZA	08/08/1970	12		12	68º
69	7001812	AGLAÊ CRISTINE DOS SANTOS CARVALHO	28/11/1972	12		12	69º
70	7001745	FLAVIANE COSTA DE SA	30/01/1978	12	0	12	70º
71	7001739	CELIZA DE CARVALHO FRANCISCO BELEM DOS SANTOS	10/08/1980	12		12	71º
72	7001791	LEONARDO DIAS DA SILVA	22/05/1983	12		12	72º
73	7001717	IVANILDE DE SOUSA DA SILVA	20/01/1986	12		12	73º
74	7001806	MILEIDE LEAL DE SOUZA VILAS BOAS	27/10/1987	12		12	74º
75	7001756	TAYNARA REIS FIGUEIREDO	07/08/1992	12		12	75º
76	7001695	MARCIO BARCELLOS NETTO	05/12/1966	10		10	76º
77	7001738	FLAMINEA DA SILVA OLIVEIRA BRAGA	26/03/1985	10		10	77º

## EPD - Empresa de Processamento de Dados

**ATO Nº 017/2015**

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido no capítulo IV, artigo 9º, § 3º do Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 7.449 de 26 de dezembro de 1966.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a contar de 31 de julho de 2015, **Nilda dos Santos Espíndola**, do cargo de responsável pelo **Setor de Patrimônio**, para o qual foi nomeada através do Ato n.º 002/2015.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Volta Redonda, 20 de julho de 2015.

**Paulo Cesar Lopes Netto**  
Diretor Presidente

**ATO Nº 018/2015**

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido no capítulo IV, artigo 9º, § 3º do Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 7.449 de 26 de dezembro de 1966.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a contar de 01 de agosto de 2015, **Juliane Theodo Assumção**, para exercer o cargo de **Responsável pelo Setor de Patrimônio**, símbolo ICAI 7B.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de julho de 2015.

**Paulo Cesar Lopes Netto**  
Diretor Presidente

## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

**SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ**

**JUSTIFICATIVA:** Pelo presente processo nº 0577/2015, pretende-se atender solicitação da Supervisão de Tratamento de Água/DTR/GTR, para aquisição de **Cabeçote com Mangueira Santoprene e lubrificante em PFPE (Perfluoro Alquil Eter)**. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Art. 25 Inc. I da Lei 8.666/93 e suas alterações, que torna inexigível a Licitação.

Empresa: WATSON MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA.

Valor: R\$ 699,50 (seiscientos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.149.2.04.3390300000

**SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650**  
PRESIDENTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMOADJUDICATÓRIO**

De acordo com o Art. 25 Inc. I da Lei 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

31 de julho de 2015

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511**  
DIRETOR EXECUTIVO  
( OMITIDO DO DIA 06/08/2015)

### CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 047/2015

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Presencial nº 058/2015, Processo nº 0548/2015**, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 0690/2015 – SSG/DAD/GAD**, para aquisição de **Leite Pasteurizado e Pão de Sal – 50 gramas**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 141 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

**PADARIA E CONFEITARIA KI-MASSA LTDA-ME**  
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 95.571,78  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: MENSAL – A EMISSÃO DA FATURASERA REFERENTE AO MÊS DE FORNECIMENTO, SENDO O PAGAMENTO ATÉ O 5º (QUINTO) DIA ÚTIL DA APRESENTAÇÃO DA MESMA.

05 de agosto de 2015.

**Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650**  
Pregoeira

**Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328**  
Apoio

**Wilma Lima de Moura - Matr. 16357**  
Apoio

### CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 048/2015

A **Comissão Permanente de Licitação** desta Autarquia, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Convite nº. 007/2015, Processo nº. 0589/2015**, com a finalidade de atender à **Solicitação de Compras e Serviços nº 0791/2015 – GTE** tendo por objeto a **Construção de Rede de Água Potável – Bairro Nova Primavera**, foi adjudicada pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 256 do processo em epígrafe), de acordo com Inc. VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações a licitante:

**MÉTODO J. P. ENGENHARIA E CONST. LTDA-ME.**  
VALOR GLOBAL: R\$ 30.829,73  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: MENSAL – 10 DIAS APÓS MEDIDA

05 de agosto de 2015.

**Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650**  
Pregoeira

**Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328**  
Apoio

**Wilma Lima de Moura - Matr. 16357**  
Apoio

### CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 049/2015

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Presencial nº 062/2015, Processo nº 0564/2015**, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 0658 e 0657/2015 – SRA/DAG/GMA**,

para aquisição de **Materiais para Academia**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 237 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

**DIAS E SARAIVA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP (LOTES 01, 03)**

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 1.932,00  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

**L. A. VITÓRIA COM. E SERVIÇO LTDA-ME. (LOTES 02, 04, 07, 08)**

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 16.880,00  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

**METALÚRGICA FLEX FITNESS LTDA-ME (LOTE 06)**

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 1.400,00  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

LOTE 05 EXCLUÍDO.

06 de agosto de 2015.

**Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650**  
Pregoeira

**Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328**  
Apoio

**Wilma Lima de Moura - Matr. 16357**  
Apoio

### CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 050/2015

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Presencial nº 053/2015, Processo nº 0519/2015**, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 0610 e 0611/2015 – SVI/DVF/GMA**, para contratação de **Seguro de Veículos**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 317 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**  
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 6.280,00  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 05 DIAS ÚTEIS

10 de agosto de 2015.

**Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650**  
Pregoeira

**Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328**  
Apoio

**Wilma Lima de Moura - Matr. 16357**  
Apoio

### CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 051/2015

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Presencial nº 055/2015, Processo nº 0538/2015**, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 0558/2015 – SVI/DVF/GMA**, para aquisição de **Mangueiras para hidrojateamento**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 94 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

**OXIAÇÃO COMÉRCIO DE INSUMOS INDUSTRIAS LTDA-ME.**  
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 18.360,00  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

11 de agosto de 2015.

**Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650**  
Pregoeira

**Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328**  
Apoio

**Wilma Lima de Moura - Matr. 16357**  
Apoio

### CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 052/2015

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 059/2015, Processo nº 0547/2015, com a finalidade de atender a Solicitação de Compras e Serviços nº 0684/2015 – SME/DME/GTE, para contratação de Serviço de Manutenção de Motor – Marca WEG, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 114 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

ELETROMECÂNICA NOVA NETUNO 161 LTDA-ME.  
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 13.800,00  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

11 de agosto de 2015.

**Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650**  
Pregoeira

**Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328**  
Apoio

**Wilma Lima de Moura - Matr. 16357**  
Apoio

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2015

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA  
**CONTRATADO:** UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 0588/2015

**OBJETO:** Prestação de serviço de Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para os funcionários da CONTRATANTE e seus dependentes e agregados.

O presente contrato terá a duração de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 03/08/2015.

**Nota de Empenho** n.º 939/2015

**Valor:** R\$1.303.777,44 (um milhão, trezentos e três mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.17.122.269.2.01 33.90.39.00.00  
DATA: 30/07/2015

DATA: 30/07/2015

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2015

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA  
**CONTRATADO:** ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL CONTÁBIL E JURÍDICALTDA

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 0609/2015

**OBJETO:** Serviço de assinatura anual de Atualização Trabalhista – Boletins impressos semanais contendo informativo dinâmico de Departamento de Pessoal, Doutrinas Jurisprudências; Boletins mensais com manual de procedimento de atualização Trabalhista e Calendário das Obrigações; e acesso On Line.

Assinatura Anual de Atualização Trabalhista de acordo com o objeto do contrato a contar da assinatura do mesmo.

**Nota de Empenho** n.º 938/2015

**Valor:** R\$1.490,40 (hum mil, quatrocentos e noventa reais

e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.17.122.269.2.01 33.90.39.00.00  
DATA: 04/08/2015

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2015

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA-EPP

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 0504/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de coletas das amostras das ETES e Análises.

O prazo do presente Contrato será de 07 (sete) meses, com início em 24/08/2015 e término em 23/03/2016.

**Nota de Empenho** n.º 954/2015

**Valor:** R\$59.758,96 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.17.512.149.1.04 33.90.39.00.00  
DATA: 11/08/2015

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2015

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** TQA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 0487/2015

**OBJETO:** Aquisição de revestimento com borracha clorobutil e mão de obra para revestimento de caixa de contenção com 60m<sup>2</sup>, em borracha clorobutil.

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias, iniciando-se em 12/08/2015 e o término em 25/08/2015.

**Nota de Empenho** n.º 951/2015

**Valor:** R\$16.757,77 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Sendo: 45.17.512.149.2.04 33.90.30.00.00, Nota de Empenho n.º 951/2015, no valor de R\$ 11.930,40 (material) e 45.17.512.149.2.04 33.90.39.00.00, Nota de Empenho n.º 952/2015, no valor de R\$4.827,37 (mão de obra).

DATA: 06/08/2015

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2015

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** PADARIA E CONFEITARIA KI-MASSA LTDA

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 0548/2015

**OBJETO:** Compra de Leite pasteurizado e Pão de sal (50 gramas)

O prazo de vigência do contrato é estimado para o período de 12 (doze) meses, contados de 07/08/2015 a 06/08/2016.

**Nota de Empenho** n.º 972/2015

**Valor:** R\$95.571,78 (noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.17.122.269.2.01 33.90.30.00.00  
DATA: 06/08/2015

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2015

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** MÉTODO J.P. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 0589/2015

**OBJETO:** Prestação de serviço de engenharia para construção de 306,00m de rede de água potável, na Av. Votorantim, bairro Nova Primavera.

O prazo de vigência é de 02 (dois) meses, contados a partir da abertura da Ordem de Serviço.

**Nota de Empenho** n.º 975/2015

**Valor:** R\$30.829,73 (trinta mil, oitocentos e vinte e nove

reais e setenta e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.17.512.149.1.03 44.90.51.00.00  
DATA: 10/08/2015

### TERMO ADITIVO-I

#### AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2014

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** SISGRAPH LTDA

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 0789/2014

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, contados de 30/07/2015 a 29/07/2016

**NOTA DE EMPENHO:** 872/2015

**VALOR:** R\$46.668,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** n.º 45.17.122.269.2.01 33.90.39.00.00  
Data: 13/07/2015

### TERMO ADITIVO-II

#### AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2013

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 1063/2013

O presente Termo Aditivo tem por fim a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº 054/2013, e a alteração do valor da tarifa.

**Prazo:** 01/08/2015 a 31/10/2015

**Nota de Empenho:** 958/2015

**Valor:** R\$41.000,00 (quarenta e um mil reais)

**Dotação Orçamentária:** 45.17.122.269.2.01 33.90.39.00.00

Data: 01/08/2015

### TERMO ADITIVO-II

#### AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2013

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 1064/2013

O presente Termo Aditivo tem por fim a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº 052/2013, e a alteração do valor da tarifa.

**Prazo:** 01/08/2015 a 30/09/2015

**Nota de Empenho:** 960/2015

**Valor:** R\$122.000,00 (cento e vinte e dois um mil reais)

**Dotação Orçamentária:** 45.17.122.269.2.01 33.90.39.00.00

Data: 01/08/2015

### TERMO ADITIVO-II

#### AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2013

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 1064/2013

O presente Termo Aditivo tem por fim a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº 052/2013, e a alteração do valor da tarifa.

**Prazo:** 01/08/2015 a 30/09/2015

**Nota de Empenho:** 960/2015

**Valor:** R\$122.000,00 (cento e vinte e dois um mil reais)

**Dotação Orçamentária:** 45.17.122.269.2.01 33.90.39.00.00

Data: 01/08/2015

### TERMO ADITIVO-VI

#### AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2012

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO: COMPORTE – MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 0249/2012

O presente Termo Aditivo tem por fim a alteração do valor pactuado no termo aditivo nº V, como fundamenta o Termo Extrajudicial nº 066/2015, anexo aos autos do Processo Administrativo nº 0249/2012, e inclusão das cláusulas do Termo Extrajudicial nº 066/2015. Mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do Termo Aditivo nº V.

**Prazo:** O valor total do período restante é de R\$ 132.030,20 (cento e trinta e dois mil, trinta reais e vinte centavos), valor este dividido em 06 (seis) meses, equivalente ao valor mensal de R\$ 22.005,03 (vinte e dois mil, cinco reais e três centavos).

**Nota de Empenho:** 923/2015

**Valor:** R\$ 10.996,10 (dez mil, novecentos e noventa e seis reais e dez centavos)

**Dotação Orçamentária:** 45.17.122.269.2.01 33.90.34.00.00

Data: 28/07/2015

**TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL N.º 053**

**PROCESSO N.º 0051/2012**

07/08/2015

**TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO COM DANOS MATERIAIS**

Acordo firmado pelas partes acima qualificadas para resarcimento do valor referente ao acidente de trânsito ocorrido

em 13/01/2014, na Rua Bartolomeu Bueno de Ribeiro, próximo ao Ilha Parque, bairro Santo Agostinho – Volta Redonda/RJ, após apuração da CAAT, concluiu-se que o responsável pelo acidente foi o funcionário Sr. CARLOS EDUARDO DA SILVA, acima qualificado, na época estava dirigindo a Motociclo/Honda CG 150 Fan ESDI – Total Flex nº 06 desta Autarquia, apurado no Processo Administrativo nº 0051/2015.

O valor total a ser resarcido pelo funcionário Sr. Carlos Eduardo da Silva ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda/RJ será

de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), valor este em 10 (dez) parcelas com os seguintes valores de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), descontados no contra cheque do funcionário a partir do próximo pagamento. Este valor é descrito é qualificado como dano material apenas do credor acordante.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA****RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24 IncII Lei 8666/93 - Período 04/08/2015 à 10/08/2015**

Processo	Valor	Objeto	Empresa
0212/2015	600,000	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.	FABIANA C.FERREIRA SA SILVA-ME (MF REPAROS)
0349/2015	1393,000	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA	FABIANA C.FERREIRA SA SILVA-ME (MF REPAROS)
0551/2015	3230,000	CONSERTO DE MEDIDOR DE VAZÃO	LEVEL CONTROL SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0590/2015	590,000	PORTÃO EM PERFIL DE AÇO	MECANICA ALFA RESENDE LTDA.-ME
0592/2015	2010,000	MANGUEIRA FLEXIVELDE COMPOSTO DE PVC	RUBBERPLASTIC COM.DE BOR.E PLAST.LTDA.
0593/2015	476,000	CONSERTO E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA	PRIMAQ MERCANTIL DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-ME
0597/2015	1140,000	SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE MOTOR	ELETRO SAO JOAO LTDA.-ME
0605/2015	854,000	MANUTENÇÃO DE GERADOR	FERNANDES E OLIVEIRA LOC.C.MAQ.CONSTR.CIVIL LTDA.-
0606/2015	1166,000	TAMPA EM PLÁSTICO REFORÇADOC/FIBRA	ACQUAFIBRA INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI EPP
0609/2015	1490,4000	ASSINATURA ANUAL ATUALIZAÇÃO TRABALHISTAS	ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL CONTABIL E JURIDICA LTDA.
0610/2015	479,9000	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL	HIDRO ELETRICA VOLTA REDONDA LTDA.
0611/2015	3103,28000	LÂMINA DE SERRA, PÁ DE ENCAIXE E PONTEIRA ENCAIXE	TRINCOFORTE FERRAGENS LTDA.
0612/2015	2592,06000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	FORZA VEICULOS LTDA
0616/2015	1520,64000	TOALHA DE PAPEL MULTI USO	PAUMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
0626/2015	6900,000	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA	MECANICA ALFA RESENDE LTDA.-ME
0627/2015	66,000	CORANTE LÍQUIDO	MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO UNIAO GONCALVES LTDA.-ME
0628/2015	32,000	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	MOREIRA E FLORES COM.PEÇAS E ACES.LTDA.-ME
0629/2015	1227,6000	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA	L.C.MOREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA-ME
0630/2015	3265,6000	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA	R.ELIETE C.FERNANDES COM.SERV.E CURSOS-ME
0635/2015	920,32000	TREINAMENTO EM DIGESTOR	HEXIS CIENTIFICA S/A

**FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO****PORTARIA N.º 007/2015-FURBAN/VR**

**EMENTA:** Rescinde Unilateralmente o Contrato de obra firmado em 15 de julho de 2014 (CONTRATO N.º 0104/2014-FURBAN/VR), entre o Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Renata Construções Ltda - ME.

**OBJETO:** Ampliação e reforma da área comunitária, localizada no Bairro Vila Brasília, Volta Redonda/RJ.

**VALOR:** R\$ 46.024,95 (quarenta e seis mil, vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

**NOTA DE EMPENHO:** 000336, de 02 de julho de 2014.

**DOT. ORÇAMENTÁRIA:** n.º 55.01.27.813.0268.2642.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.

**NOTA DE EMPENHO DE ANULAÇÃO:** N.º 002038 de 20/07/2015,

**VALOR:** R\$ 32.791,32 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias corridos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 78, II, V, VII c/c Art. 79, I da Lei Federal 8.666/93.

**PROC. ADMINISTRATIVO:** N.º 0720/2013-FURBAN/VR.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de julho de 2015.

**PORTARIA N.º 0054/2015 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0061/2015 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de **29 de junho de 2015**, o Engenheiro Carlos Antônio Ferreira de Almeida, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de rede de drenagem pluvial na Escola Municipal Fernando de Noronha, situada na Avenida dos Coqueiros, nº 909, Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0061/2015 - FURBAN e Nota de Empenho 00089/2015 - FURBAN.

Volta Redonda, 10 de junho de 2015.

**Engº. Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor Geral/FURBAN/VR

**PORTARIA N.º 0055/2015 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0581/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

**RESOLVE.:**

Designar, a contar de **11 de junho de 2015**, o Engenheiro Célio Cosme de Farias, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de recuperação, confecção e limpeza de coletor transversal em diversos bairros de Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0581/2014 - FURBAN e Nota de Empenho 00507/2014 - FURBAN.

Volta Redonda, 10 de junho de 2015.

**Engº. Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor Geral/FURBAN/VR

**PORTARIA N.º 0056/2015 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0175/2015 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

**RESOLVE:**

Designar, a contar de **06 de julho de 2015**, o Engenheiro Boaventura Valim de Souza Júnior, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de muro misto na Rua Leônidas da Silva, nº 201 – fundos, Bairro Padre Josimo, Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0175/2015 - FURBAN e Nota de Empenho 00174/2015 - FURBAN.

Volta Redonda, 19 de junho de 2015.

**Engº. Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor Geral/FURBAN/VR

**PORTARIA Nº 0057/2015 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0013/2015 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

**RESOLVE:**

Designar, a contar de **13 de julho de 2015**, o **Fiscal Juarez de Azevedo Leite Júnior**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de muro de contenção no sistema misto na Rua Motorista José de Araújo, nº 320, Bairro Santo Agostinho e Rua Rio Araguaia em frente ao nº 591, Bairro Água Limpa, no Município de Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0013/2015 - FURBAN e Nota de Empenho 00073/2015 - FURBAN.

Volta Redonda, 29 de junho de 2015.

**Engº. Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor Geral/FURBAN/VR

**PORTARIA Nº 0058/2015 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0156/2015 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

**RESOLVE:**

Designar, a contar de **06 de julho de 2015**, o **Engenheiro Célio Cosme de Farias**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de assentamento e pintura de guarda-corpo na Rua 209, Bairro Conforto em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0156/2015 - FURBAN e Nota de Empenho 00154/2015 - FURBAN.

Volta Redonda, 29 de junho de 2015.

**Engº. Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor Geral/FURBAN/VR

**PORTARIA Nº 0059/2015 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0070/2015 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

**RESOLVE:**

Designar, a contar de **06 de julho de 2015**, o Engenheiro Boaventura Valim de Souza Júnior, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de muro

de contenção e reparo de grelha para coletor de água na Alameda 06, nº 08, Bairro Coqueiros, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0070/2015 - FURBAN e Nota de Empenho 00097/2015 - FURBAN.

Volta Redonda, 29 de junho de 2015.

**Engº. Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor Geral/FURBAN/VR

**PORTARIA Nº 0060/2015 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0069/2015 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

**RESOLVE:**

Designar, a contar de **13 de julho de 2015**, o Engenheiro Boaventura Valim de Souza Júnior, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de muro de contenção na Rua Deolindo Miguel, nº 1.360, Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0069/2015 - FURBAN e Nota de Empenho 00081/2015 - FURBAN.

Volta Redonda, 29 de junho de 2015.

**Engº. Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor Geral/FURBAN/VR

**PORTARIA Nº 0061/2015 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0213/2015 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

**RESOLVE:**

Designar, a contar de **01 de julho de 2015**, o Engenheiro Célio Cosme de Farias, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços diversos no Jardim de Infância Iracema Leite Nader, na Rua 06, nº 40, Bairro Roma II, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0213/2015 - FURBAN e Nota de Empenho 00184/2015 - FURBAN.

Volta Redonda, 29 de junho de 2015.

**Engº. Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor Geral/FURBAN/VR

**PORTARIA Nº 0062/2015 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0835/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

**RESOLVE:**

Designar, a contar de **27 de julho de 2015**, o Engenheiro Boaventura Valim de Souza Júnior, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de muro de contenção na Rua da Encosta, nº 10, Bairro São Carlos, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0835/2014 - FURBAN e Nota de Empenho 00083/2015 - FURBAN.

Volta Redonda, 09 de julho de 2015.

**Arqtº Aloísio Silveira Campos**  
Diretor Geral Interino/FURBAN/VR

**PORTARIA Nº 0063/2015 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0133/2015 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

**RESOLVE:**

Designar, a contar de **21 de julho de 2015**, o Engenheiro Boaventura Valim de Souza Júnior, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de muro de contenção na Rua Seis, nº 599, Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0133/2015 - FURBAN e Nota de Empenho 00159/2015 - FURBAN.

Volta Redonda, 09 de julho de 2015.

**Arqtº Aloísio Silveira Campos**  
Diretor Geral Interino/FURBAN/VR

**PORTARIA Nº 0066/2015 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0171/2015 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

**RESOLVE:**

Designar, a contar de **27 de julho de 2015**, a Arquiteta Larissa da Costa da Silva, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de melhoria habitacional, localizada à Servidão Castelo, nº 26, Núcleo Caviana, Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0171/2015 - FURBAN e Nota de Empenho 00208/2015 - FURBAN.

Volta Redonda, 09 de julho de 2015.

**Arqtº Aloísio Silveira Campos**  
Diretor Geral Interino/FURBAN/VR

**PORTARIA Nº 0067/2015 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0120/2015 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

**RESOLVE:**

Designar, a contar de **23 de julho de 2015**, o Fiscal Juarez de Azevedo Leite Júnior, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de manutenção de servidão – Servidão da Torre, Bairro Santa Cruz II, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0120/2015 - FURBAN e Nota de Empenho 00128/2015 - FURBAN.

Volta Redonda, 15 de julho de 2015.

**Arqtº Aloísio Silveira Campos**  
Diretor Geral Interino/FURBAN/VR

**PORTARIA Nº 0067/2015 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0120/2015 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda –

FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de **23 de julho de 2015**, o **Fiscal Juarez de Azevedo Leite Júnior**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de manutenção de servidão – Servidão da Torre, Bairro Santa Cruz II, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0120/2015 - FURBAN e Nota de Empenho 00128/2015 - FURBAN.

Volta Redonda, 15 de julho de 2015.

**Arqtº Aloísio Silveira Campos**  
Diretor Geral Interino/FURBAN/VR

#### **PORTARIA Nº 0068/2015 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0217/2015 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de **23 de julho de 2015**, o **Engenheiro Boaventura Valim de Souza Júnior**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de muro de contenção e divisa, na Rua Gandhi, nº 440, Bairro Monte Castelo, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0217/2015 - FURBAN e Nota de Empenho 00183/2015 - FURBAN.

Volta Redonda, 15 de julho de 2015.

**Arqtº Aloísio Silveira Campos**  
Diretor Geral Interino/FURBAN/VR

#### **PORTARIA Nº 0070/2015 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0252/2015 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de **23 de julho de 2015**, o **Engenheiro Boaventura Valim de Souza Júnior**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de construção de escada, localizado na Rua Monteiro ao lado do nº 331-D, Núcleo Vila Rica, Servidão Zé do Picolé, Bairro Vila Rica, Três Poços, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0252/2015 - FURBAN e Nota de Empenho 00210/2015 - FURBAN.

Volta Redonda, 15 de julho de 2015.

**Arqtº Aloísio Silveira Campos**  
Diretor Geral Interino/FURBAN/VR

#### **PORTARIA Nº 0071/2015 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0254/2015 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de **27 de julho de 2015**, o **Engenheiro**

**Luiz Antônio Nascimento Furtado**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de manutenção de escada e recuperação da canaleta de crista na Servidão Piauí, Avenida Francisco Antônio Francisco, Bairro Açu de IV, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0254/2015 - FURBAN e Nota de Empenho 00209/2015 - FURBAN.

Volta Redonda, 15 de julho de 2015.

**Arqtº Aloísio Silveira Campos**  
Diretor Geral Interino/FURBAN/VR

#### **PORTARIA Nº 0072/2015 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0467/2014 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de **27 de julho de 2015**, o **Engenheiro Carlos Antônio Ferreira de Almeida**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de construção de muro de contenção em solo-cimento, na Rua São Jorge, nº 45, Bairro Vila Rica/Três Poços, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0467/2014 - FURBAN e Nota de Empenho 00434/2014 - FURBAN.

Volta Redonda, 15 de julho de 2015.

**Arqtº Aloísio Silveira Campos**  
Diretor Geral Interino/FURBAN/VR

#### **PORTARIA Nº 0073/2015 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0102/2015 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de **27 de julho de 2015**, o **Engenheiro Célio Cosme de Farias**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de reparos no telhado e nas calhas na Creche Municipal Nossa Espaço, Rua Sargento Paulo Moreira, s/nº, Bairro Volta Grande, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0102/2015 - FURBAN e Nota de Empenho 00220/2015 - FURBAN.

Volta Redonda, 20 de julho de 2015.

**Arqtº Aloísio Silveira Campos**  
Diretor Geral Interino/FURBAN/VR

#### **PORTARIA Nº 0074/2015 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0152/2015 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de **27 de julho de 2015**, o **Engenheiro Marco Antônio de Souza Belisário**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de muro misto na Rua Mutirão, nº 220, Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0152/2015 - FURBAN e Nota

de Empenho 00221/2015 - FURBAN.

Volta Redonda, 20 de julho de 2015.

**Arqtº Aloísio Silveira Campos**  
Diretor Geral Interino/FURBAN/VR

#### **PORTARIA Nº 0075/2015 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0240/2015 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de **29 de julho de 2015**, a **Arquiteta Gracia Maria Vilela**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de reforma da praça e do campo da Rua Itaqui, Núcleo Campinho, Bairro Açu de IV, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0240/2015 - FURBAN e Nota de Empenho 00222/2015 - FURBAN.

Volta Redonda, 20 de julho de 2015.

**Arqtº Aloísio Silveira Campos**  
Diretor Geral Interino/FURBAN/VR

#### **PORTARIA Nº 0076/2015 - FURBAN**

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 1296/2014 – SMS/PMVR

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de **03 de agosto de 2015**, o **Engenheiro Carlos Antônio Ferreira de Almeida**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de construção da Academia da Saúde Volta Grande/SMS/PMVR, localizada na Rua 1025, s/nº - Volta Grande 3, Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 1296/2014 – SMS/PMVR e Notas de Empenhos 00838/2015 e 00839/2015 – SMS/PMVR.

Volta Redonda, 30 de julho de 2015.

**Arqtº Aloísio Silveira Campos**  
Diretor Geral Interino/FURBAN/VR

## **SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**

#### **PORTARIA 011/2015**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (SAH), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "G" DO ARTIGO 16 DO DECRETO N.º 13.125 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear Comissão de Sindicância, para apurar os fatos da denúncia encaminhada pela Enfermagem da Clínica Cirúrgica, relativo ao médico residente Luis Felipe Araújo de Carvalho.

Art. 2º) A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Marco Aurélio M. Guimarães — OAB/RJ. 46.869.

Designar, a contar de **27 de julho de 2015**, o **Engenheiro**

- Dorvalina Catarina Lima Silva – COREN 093.808
- Alex Monteiro Leal da Paixão – CRM 52.600.62-9
- Evandro de Moraes e Silva – CRM 52.415.33-3
- Maiuza Cunha de Araújo Stocco – Matr. 2339

Art. 3º) A Comissão sob a presidência do primeiro , terá o prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data da publicação para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de agosto de 2015.

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Diretor Geral

## IPPU - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

### PORTRARIA – P – Nº 026/2015 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº. 02.589/2015.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. DESIGNAR, a contar de 08/06/2015, o Engº. Alexandre Lima Braga, para fiscalização dos serviços de Reforma da CM Mahatma Gandhi, localizado na Avenida Antônio de Almeida, s/nº, Bairro Retiro, em Volta Redonda-RJ, conforme especificações gerais do processo administrativo nº. 02.589/2015.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de maio de 2015.

**Engº Juvenil Neves Teixeira**  
Diretor Presidente

### PORTRARIA – P – Nº 027/2015 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº. 02.590/2015.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. DESIGNAR, a contar de 08/06/2015, o Engº. Denise Aparecida de Carvalho Xavier para fiscalização dos serviços de Reforma e Adequação da Acessibilidade da Escola Municipal Waldir Amaral Bedê, localizada na Rua Lambari, nº 48, Bairro Santa Rita do Zarur, em Volta Redonda-RJ, conforme especificações gerais do processo administrativo nº. 02.590/2015.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de maio de 2015.

**Engº Juvenil Neves Teixeira**  
Diretor Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

### EDITAL NÚMERO AE-11968.14.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	4.139.0041
PROPRIETÁRIO.....	JUSCELINO LACERDA DA SILVA
ENDEREÇO.....	TRAVESSA SANTO ANTONIO
NÚMERO	08 COMP. LOTEAM. 418
LOTE	1130 QUADRA
BAIRRO	BELMONTE
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA
INFRAÇÃO.....	LM 4848/11
DATA DA AÇÃO.....	10 DE JULHO DE 2014 HORA 15:30
FASE DA OBRA.....	TERRAÇO/COBERTURA PAVIMENTO.: 3
AUTO DE EMBARGO	11968 SÉRIE A
FISCAL(AIS) DE OBRAS	JOSÉ A. LIMA DO NASCIMENTO WASHINGTON L. FRANÇA
MATRÍCULA(S).....	346950 346799

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 21 de julho de 2015.

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

### EDITAL NÚMERO AE-12126.15.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	1.052.0003.001-6
PROPRIETÁRIO.....	ANDRÉ LUIZ VILLELA (JOSÉ GUILHERME MACHADO)
ENDEREÇO.....	RUA 574
NÚMERO	101 COMP. LOTEAM.
LOTE	03 QUADRA
BAIRRO	N.S. DAS GRAÇAS
ATIVIDADE.....	REFORMA
INFRAÇÃO.....	LM 4848/11 - ART.112,124 E 133 LM 1414/76
DATA DA AÇÃO.....	24 DE MARÇO DE 2015 HORA 10:00
FASE DA OBRA.....	ACABAMENTO/TERRÉO PAVIMENTO.:
TERREO	
AUTO DE EMBARGO	12126 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS	ANGÉLICA REINALDO DE FARIA ADJALME GOMES BRAGA
MATRÍCULA(S).....	346977 084557

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 21 de julho de 2015.

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

### EDITAL NÚMERO AE-12260.15.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	1.093.0004.0288
PROPRIETÁRIO.....	JOSE HIGINO DE FARIA
ENDEREÇO.....	AV. 17 DE JULHO
NÚMERO	280 COMP. 206 LOTEAM.
LOTE	QUADRA
BAIRRO	ATERRADO
ATIVIDADE.....	REFORMA/MODIFICAÇÃO
INFRAÇÃO.....	LM 4848/11 - ART.112,121 E 133
DATA DA AÇÃO.....	07 DE MAIO DE 2015 HORA 09:30
FASE DA OBRA.....	ALVENARIA PAVIMENTO.: 2
AUTO DE EMBARGO	12126 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS	ANGÉLICA REINALDO DE FARIA ADJALME GOMES BRAGA
MATRÍCULA(S).....	346977 084557

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 21 de julho de 2015.

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

### EDITAL NÚMERO AE-12261.15.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	1.087.0026.000-7
PROPRIETÁRIO.....	LIOMARIO DE ARAUJO DA SILVA
ENDEREÇO.....	AV. PAULO DE FRONTIN
NÚMERO	520 COMP. LOTEAM.
LOTE	5 QUADRA BAIRRO
ATERRADO	
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA
INFRAÇÃO.....	LM 4848/11 ART.112,121 E 133 LM.1414/76 E LM4848/11
DATA DA AÇÃO.....	07 DE MAIO DE 2015 HORA 09:00
FASE DA OBRA.....	COLUNAS PAVIMENTO.: 1
AUTO DE EMBARGO	12261 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS	ANGÉLICA REINALDO DE FARIA ADJALME GOMES BRAGA
MATRÍCULA(S).....	224430 084557

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 21 de julho de 2015.

**Carlos Antonio Pires**  
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras  
Secretaria Municipal de Planejamento  
MAT. 077 194

### EDITAL NÚMERO AE-12267.15.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	4.098.0028.003-1
PROPRIETÁRIO.....	ANEZIO ALVES DE SOUZA
ENDEREÇO.....	RUA CAETES
NÚMERO	295 COMP. A LOTEAM.
LOTE	1484 QUADRA
BAIRRO	RETIRO
ATIVIDADE.....	CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA
INFRAÇÃO.....	LM 4848/11
DATA DA AÇÃO.....	02 DE JUNHO 2015 HORA 08:30
FASE DA OBRA.....	COBERTURA PAVIMENTO.: TERRÉO
AUTO DE EMBARGO	12267 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS	JOSÉ ANÍZIO BELTRÃO CHAVES JOÃO FELIPE DE O. SOUZA
MATRÍCULA(S).....	224464 347.027

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 21 de julho de 2015.

**Carlos Antonio Pires**  
**Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**  
**MAT. 077 194**  
**EDITAL**  
**NÚMERO AE-12268.15.15**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	514505140006
PROPRIETÁRIO.....:	LUCIA DE FATIMA MARTINS
ENDERECO.....:	RUA PAU D'ALHO
NÚMERO.....:	46 COMP. LOTEAM.
LOTE.....:	3 QUADRA
BAIRRO.....:	VILA BRASILIA
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/11
DATA DA AÇÃO.....:	01 DE JUNHO DE 2015 HORA 09:00
FASE DA OBRA.....:	ALVENARIA PAVIMENTO.: 1
AUTO DE EMBARGO	12353 SÉRIE A
FISCAL(AIS) DE OBRAS	CARLOS ALBERTO DAS SANTANA NEWTON R. PERIARD
MATRÍCULA(S).....:	077488 089583

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 21 de julho de 2015.

**Carlos Antonio Pires**  
**Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**  
**MAT. 077 194**

**EDITAL**  
**NÚMERO AE-12355.15.15**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	15.118.0010.000-7
PROPRIETÁRIO.....:	EURALDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ENDERECO.....:	RUA 31 DE MARÇO
NÚMERO.....:	92 COMP. LOTEAM.
LOTE.....:	10 QUADRA A
BAIRRO.....:	RETIRO
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/11 ART.133 LM1414/76 LM 4848/2011
DATA DA AÇÃO.....:	02 DE JUNHO DE 2015 HORA 10:00
FASE DA OBRA.....:	COBERTURA PAVIMENTO.: 1
AUTO DE EMBARGO	12268 SÉRIE A
FISCAL(AIS) DE OBRAS	JOSE ANIZIO BELTRÃO CHAVES JOÃO FELIPE DE O. SOUZA
MATRÍCULA(S).....:	2224464 347027

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 21 de julho de 2015.

**Carlos Antonio Pires**  
**Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**  
**MAT. 077 194**

**EDITAL**  
**NÚMERO AE-12269.15.15**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	4.110.0036.000-8
PROPRIETÁRIO.....:	LUIZ PEDRO
ENDERECO.....:	AV. PAULISTA
NÚMERO.....:	457 COMP. LOTEAM.
LOTE.....:	QUADRA BAIRRO RETIRO
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/11 ART. LM 1413/76 E LM.4848/2011 – ART.133 LM1414/76
DATA DA AÇÃO.....:	02 DE JUNHO 2015 HORA 10:00
FASE DA OBRA.....:	FUNDACAO PAVIMENTO.: TERREO
AUTO DE EMBARGO	12269 SÉRIE A
FISCAL(AIS) DE OBRAS	JOSE ANIZIO BELTRÃO CHAVES JOÃO FELIPE DE O. SOUZA
MATRÍCULA(S).....:	224464 347.027

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 21 de julho de 2015.

**Carlos Antonio Pires**  
**Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**  
**MAT. 077 194**

**EDITAL**  
**NÚMERO AE-12353.15.15**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as

INSC. MUNICIPAL	6.034.0006.000-3
PROPRIETÁRIO.....:	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL
ENDERECO.....:	RUA ALFREDO MOREIRA
NÚMERO.....:	315 COMP. LOTEAM. -
LOTE.....:	06 QUADRA A
BAIRRO.....:	SANTO AGOSTINHO
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/11 ART. LM 1413/76 E ART.133 LM.1414/76
DATA DA AÇÃO.....:	10 DE JUNHO DE 2015 HORA 09:30
FASE DA OBRA.....:	ALVENARIA PAVIMENTO.: 1
AUTO DE EMBARGO	12362 SÉRIE A
FISCAL(AIS) DE OBRAS	JOÃO LUIZ VERDOLIN CERTO JOÃO FELIPE DE O. SOUZA
MATRÍCULA(S).....:	0084140 347.027

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 21 de julho de 2015.

**Carlos Antonio Pires**  
**Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**  
**MAT. 077 194**

**EDITAL**  
**NÚMERO AE-12363.15.15**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	6.252.0642.001-7
PROPRIETÁRIO.....:	JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
ENDERECO.....:	RUA 1048 C/FRANCISCO MOREIRA
NÚMERO.....:	-101 COMP. 01 LOTEAM. -
LOTE.....:	-16 QUADRA A
BAIRRO.....:	SANTO AGOSTINHO
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/11 ART. LM 1413/76 E ART.133 LM.1414/76
DATA DA AÇÃO.....:	10 DE JUNHO DE 2015 HORA 09:35
FASE DA OBRA.....:	ALVENARIA PAVIMENTO.: 3
AUTO DE EMBARGO	12363 SÉRIE A
FISCAL(AIS) DE OBRAS	JOÃO LUIZ VERDOLIN CERTO JOÃO FELIPE DE O. SOUZA
MATRÍCULA(S).....:	0084140 347.027

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 21 de julho de 2015.

**Carlos Antonio Pires**  
**Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**  
**MAT. 077 194**

**EDITAL**  
**NÚMERO AE-12364.15.15**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	6.076.0008.000-0
PROPRIETÁRIO.....:	FRANCISCO MIGUELINO ALVES
ENDERECO.....:	RUA NOVO MEXICO
NÚMERO.....:	321 COMP. LOTEAM. -
LOTE.....:	QUADRA
BAIRRO.....:	SANTO AGOSTINHO
ATIVIDADE.....:	CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO.....:	LM 4848/11 ART. LM 1413/76 E ART.133 LM.1414/76
DATA DA AÇÃO.....:	10 DE JUNHO DE 2015 HORA 09:00
FASE DA OBRA.....:	COBERTURA PAVIMENTO.: 1 e 2
AUTO DE EMBARGO	12364 SÉRIE A
FISCAL(AIS) DE OBRAS	JOÃO LUIZ VERDOLIN CERTO JOÃO FELIPE DE O. SOUZA
MATRÍCULA(S).....:	0084140 347.027

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 21 de julho de 2015.

**Carlos Antonio Pires**  
**Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**  
**MAT. 077 194**

**EDITAL**  
**NÚMERO AE-12374.15.15**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL: 3.317.238.0000-5  
 PROPRIETÁRIO: LUIZ MENDES DA SILVA  
 ENDEREÇO: RUA 33  
 NÚMERO: 394 COMP. 101 LOTEAM.  
 LOTE: 19 QUADRA 9 BAIRRO:  
 CASA DE PEDRA  
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
 INFRAÇÃO: LM 4848/11  
 DATA DA AÇÃO: 11 DE JUNHO DE 2015 HORA: 09:35  
 FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO.: 1  
 AUTO DE EMBARGO: 12374 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS: CARLOS ALBERTO DAS SANT'ANA NEWTON R. PERIARD  
 MATRÍCULA(S): 077488 089583

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 21 de julho de 2015.

**Carlos Antonio Pires**  
**Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**  
**MAT. 077 194**

### EDITAL NÚMERO AE-12377.15.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL: 6.252.0431.000-1  
 PROPRIETÁRIO: JOSE FRANCISCO DE RESENDE  
 ENDEREÇO: RUA 1026  
 NÚMERO: 38 COMP. 0 LOTEAM.  
 LOTE: 19 QUADRA 0 BAIRRO:  
 SANTO AGOSTINHO  
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA  
 INFRAÇÃO: LM 4848/11 - ART.133 LM 1414/76  
 DATA DA AÇÃO: 02 DE JULHO DE 2015 HORA: 08:30  
 FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO.: 3  
 AUTO DE EMBARGO: 12377 SÉRIE A

FISCAL(AIS) DE OBRAS: JOSÉ LUIZ V. CERTO  
 MATRÍCULA(S): 084140 JOÃO FELIPE DE O. SOUZA  
 347027

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 21 de julho de 2015.

**Carlos Antonio Pires**  
**Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**  
**MAT. 077 194**

### EDITAL NÚMERO AE-12378.15.15

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL	6.252.0191.001-6
PROPRIETÁRIO:	ROBERTO CARLOS DA SILVA
ENDEREÇO:	RUA 1036
NÚMERO	3 COMP. 101 LOTEAM.
LOTE	125 QUADRA 9
BAIRRO	SANTO AGOSTINHO
ATIVIDADE:	CONSTRUÇÃO SEM LICENÇA
INFRAÇÃO:	LM 4848/11 - ART.133 LM 1414/76
DATA DA AÇÃO:	02 DE JULHO DE 2015 HORA: 08:40
FASE DA OBRA:	COBERTURA PAVIMENTO.: 1
AUTO DE EMBARGO	12378 SÉRIE A
FISCAL(AIS) DE OBRAS:	JOSÉ LUIZ V. CERTO
MATRÍCULA(S):	084140 JOÃO FELIPE DE O. SOUZA 347027

Fica o interessado ciente na data da publicação.

Volta Redonda, 21 de julho de 2015.

**Carlos Antonio Pires**  
**Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**  
**MAT. 077 194**



## Câmara Municipal de Volta Redonda Poder Legislativo

### PORTARIA Nº 005/15

A Senhora Diretora Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Declarar em gozo de férias regulamentares, a partir do dia 09 de julho do ano em curso, referente ao período de 09/07/2014 a 09/07/2015, por 30 (trinta) dias o servidor **Clarimundo César Gomes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, nível II, Matrícula 1218, conforme Processo Administrativo nº 882/2015.

Volta Redonda, 05 de agosto de 2015.

**Maria Aparecida Pinheiro de Almeida**  
**Diretora Geral**

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº: 12/14

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA L.V. DOS SANTOS TELHADO SONORIAÇÃO E ILUMINAÇÃO - ME, CNPJ Nº 07.075.710/0001-20.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto único a prorrogação do Contrato nº 12/14 firmado em 04 de agosto de 2014, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art.57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

#### DOTAÇÃO

01.91.01.031.0001.224.33903900000.00

**VALOR GLOBAL:** R\$74.820,00 (setenta e quatro mil, e oitocentos e vinte reais).

**VALOR EMPENHADO:** R\$ 30.551,50 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 789/15.

**VIGÊNCIA:** a partir de 04 de agosto de 2015.

**PRAZO:** 12 meses

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº: 08/15

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A SOCIEDADE EMPRESARIAL MINIMERCADO SEU LELE LTDA, CNPJ 19.018.280/0001-93.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de 180 caixas de chá mate (250g) e 720 Kg de açúcar refinado (pacotes de 1Kg).

#### DOTAÇÃO

00.00.01.031.0001.224.33903000000.00

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.015,00 (três mil, e quinze reais) pelo período de 12 (doze) meses.

**VALOR EMPENHADO:** R\$ 1.097,13 (um mil, e noventa e sete reais e treze centavos)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 798/15.

**VIGÊNCIA:** a partir de 20 de agosto de 2015.

**PRAZO:** 12 meses.

### ATO Nº 8.583

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, a partir do dia 06 de maio do corrente, a servidora **Janaína Siqueira Alves**, matrícula 1042, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo II, símbolo AL-II, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Pessoal, símbolo FG-1.

Volta Redonda, 07 de maio de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
**Presidente**

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
**Primeiro Secretário**

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 8.583)

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Washington Tadeu Granato Costa e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Janaína Siqueira Alves**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo II, símbolo AL-II, do Quadro de Pessoal desta Casa, designada para exercer, a partir do dia seis de maio do ano de dois mil e quatorze, a função gratificada de **Chefe da Divisão de Pessoal**, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, quinhentos e oitenta e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Chefe da Divisão de Pessoal.

Volta Redonda, 07 de maio de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
**Presidente**

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
**Primeiro Secretário**

**Maria Aparecida Pinheiro de Almeida**  
**Diretora Geral**

**Janaína Siqueira Alves**  
**Chefe da Divisão de Pessoal**  
**Empossada**

### ATO Nº 8.588

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, a partir de seis de maio do ano em curso, **Janaína Siqueira Alves**, matrícula 1042, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo II, símbolo AL-II, para confeccionar, lavrar, transcrever, colher as correspondentes assinaturas e manter sob sua guarda e responsabilidade as Atas das Reuniões Plenárias desta Casa Legislativa.

Volta Redonda, 09 de maio de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 8.848**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Nomear**, a partir do dia 1º de março do ano em curso, **Miria Ferreira da Silva Cury**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726 e **atribuir** a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 406/2015.

Volta Redonda, 19 de março de 2015.

**Paulo César Lima Conrado**  
Presidente

**Francisco Novaes Filho**  
Primeiro Secretário

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 8.848)

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Miria Ferreira da Silva Cury**, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro do mês de março do ano de dois mil e quinze, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar II**, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil, oitocentos e quarenta e oito. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Político Parlamentar II**.

Volta Redonda, 19 de março de 2015.

**Paulo César Lima Conrado**  
Presidente

**Francisco Novaes Filho**  
Primeiro Secretário

**Maria Aparecida Pinheiro de Almeida**  
Diretora Geral

**Miria Ferreira da Silva Cury**  
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4  
- empossada -

**ATO Nº 8.853**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Atribuir**, a partir de 1º de março do ano em curso, a **Gratificação de Representação** a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual abaixo, incidente sobre o respectivo vencimento, aos servidores abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Percentual
1827	Alexandra de Mello Azevedo Veneo Flores	Assessor Político Parlamentar I	20%
1504	Orlando Alves de Oliveira	Assessor Político Parlamentar II	20%
1769	Pedro Dálio da Rocha	Assessor Político Parlamentar I	20%

Volta Redonda, 20 de março de 2015

**Paulo César Lima Conrado**  
Presidente

**Francisco Novaes Filho**  
Primeiro Secretário

# ACOMPANHE O VOLTA REDONDA EM DESTAQUE PELA INTERNET

